



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade**  
**Federal do ABC**

**BOLETIM**  
**DE SERVIÇO**

Nº 894 - 19 de novembro de 2019

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitor:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

**Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

**Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

**Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.**

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

**Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.**

**Produção e Edição  
Assessoria de Comunicação e Imprensa  
3356-7576 / 3356-7582**

---

## SUMÁRIO

REITORIA .....	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	24
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA ....	26
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	38
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA .....	42
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	44
SUGEPE .....	64
CORREGEDORIA .....	120
CCNH .....	123
CECS .....	128
CMCC .....	132
COMISSÕES .....	134

---



# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**PORTARIA Nº 434, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

Nomeia Francisco José Gozzi para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DE REITOR, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, FRANCISCO JOSÉ GOZZI, 2º classificado no concurso público objeto do Edital nº 127/2018, publicado no DOU nº 243, de 19/12/2018, S. 3, pág. 37, homologado pelo Edital nº 83/2019, publicado no DOU nº 153, de 09/08/2019, S. 3, pág. 140, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 923530, decorrente de redistribuição de vagas do MEC – Port. Nº 1.181 de 20/09/2012. Área: Matemática, subárea: Análise, Álgebra, Geometria-Topologia, Probabilidade.

**WAGNER ALVES CARVALHO**  
Reitor em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**PORTARIA Nº 435, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

Nomeia João Lameu da Silva Júnior para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DE REITOR, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, **JOÃO LAMEU DA SILVA JÚNIOR**, 1º classificado no concurso público objeto do Edital nº 41/2019, publicado no DOU nº 76, de 22/04/2019, S. 3, pág. 68, homologado pelo Edital nº 120/2019, publicado no DOU nº 210, de 30/10/2018, S. 3, pág. 111, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, **PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1**, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 923529, decorrente de redistribuição de vagas do MEC – Port. Nº 1.181 de 20/09/2012. Área: Engenharia Biomédica, subárea: Fenômenos de Transporte.

**WAGNER ALVES CARVALHO**  
Reitor em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**PORTARIA Nº 436, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

Nomeia Mariana Moraes de Oliveira Sombrio para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DE REITOR, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, **MARIANA MORAES DE OLIVEIRA SOMBRIO**, 2ª classificada no concurso público objeto do Edital nº 227/2016, publicado no DOU nº 168, de 31/08/2016, S. 3, pág. 50, homologado pelo Edital nº 85/2018, publicado no DOU nº 118, de 21/06/2018, S. 3, pág. 32, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, **PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1**, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 923527, decorrente de redistribuição de vagas do MEC – Port. Nº 1.181 de 20/09/2012. Área: Interdisciplinar, subárea: Ciência, epistemologia e estudos de gênero.

**WAGNER ALVES CARVALHO**  
Reitor em exercício





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**PORTARIA Nº 437, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

Nomeia Priscila Barreto de Jesus para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DE REITOR, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, PRISCILA BARRETO DE JESUS, 2ª classificada no concurso público objeto do Edital nº 227/2016, publicado no DOU nº 168, de 31/08/2016, S. 3, pág. 50, homologado pelo Edital nº 61/2018, publicado no DOU nº 95, de 18/05/2018, S. 3, pág. 33, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 923528, decorrente de redistribuição de vagas do MEC – Port. Nº 1.181 de 20/09/2012. Área: Ciências Biológicas, subárea: Biologia de Criptógamas.

**WAGNER ALVES CARVALHO**  
Reitor em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**PORTARIA Nº 438, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

Designa (a) servidor (a) Carolina Assumpção dos Santos Ramirez para a função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa do CCNH.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DE REITOR, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o (a) servidor (a) CAROLINA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS RAMIREZ, SIAPE 1875346, para a função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa do CCNH, código FG-1.

**WAGNER ALVES CARVALHO**  
Reitor em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**PORTARIA Nº 439, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

Reverte a jornada de trabalho da servidora Eliane Rocha Ferfolli para 40 horas semanais.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DE REITOR, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Reverter a jornada de 30 horas da servidora ELIANE ROCHA FERFOLLI, SIAPE 1673016, concedida pela Portaria nº 050/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 823, de 01 de março de 2019, para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Art. 5º, § 3º, da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, a partir de 01/12/2019.

**WAGNER ALVES CARVALHO**  
Reitor em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**PORTARIA Nº 440, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

Concede redução da jornada de trabalho para 30 horas semanais à servidora Elaine Cristina Fernandes da Silva.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DE REITOR, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder redução da jornada de trabalho de 40 horas semanais para 30 horas semanais, com remuneração proporcional, nos termos do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, à servidora ELAINE CRISTINA FERNANDES DA SILVA, SIAPE 1763391, a contar de 06/12/2019. (Processo 23006.001887/2019-17)

**WAGNER ALVES CARVALHO**  
Reitor em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**PORTARIA Nº 441, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

Concede abono de permanência ao Servidor Guiou Kobayashi.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder abono de permanência ao Servidor GUIOU KOBAYASHI, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1545378, a contar de 18/09/2019, nos termos do Art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e do Processo nº 23006.001885/2019-28.

**DÁCIO ROBERTO MATHEUS**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**PORTARIA Nº 442, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

Reverte a jornada de trabalho da servidora Marcela dos Santos para 40 horas semanais.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Reverter a jornada de 30 horas da servidora MARCELA DOS SANTOS, SIAPE 1668009, concedida pela Portaria nº 164/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 838, de 30 de abril de 2019, para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Art. 5º, § 3º, da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, a partir de 01/12/2019.

**DÁCIO ROBERTO MATHEUS**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**PORTARIA Nº 443, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

Declara a vacância do cargo de Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais ocupado pela servidora Hadassa Rodrigues Santos.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Declarar a vacância, nos termos do Art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/90, do cargo de Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais, código de vaga nº 973800, ocupado pela servidora HADASSA RODRIGUES SANTOS, SIAPE 1362754, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 18/11/2019.

**DÁCIO ROBERTO MATHEUS**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**PORTARIA Nº 444, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

Designa o (a) servidor (a) Lilian Santos Leite Menezes para o encargo de substituto (a) temporário (a) do (a) Pró-reitor de Extensão e Cultura.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o (a) servidor (a) LILIAN SANTOS LEITE MENEZES, SIAPE 1549719, para o encargo de substituto (a) temporário (a) do (a) Pró-reitor (a) de Extensão e Cultura, código CD-2, pelo período de 01/12/2019 a 04/12/2019, em virtude das férias do titular e ausência do substituto eventual.

**DÁCIO ROBERTO MATHEUS**  
Reitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**PORTARIA Nº 445, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019**

Designa o (a) servidor (a) Fabio Senigalia para o encargo de substituto (a) temporário (a) do (a) Superintendente de Gestão de Pessoas.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o (a) servidor (a) FABIO SENIGALIA, SIAPE 2932735, para o encargo de substituto (a) temporário (a) do (a) Superintendente de Gestão de Pessoas, código CD-3, pelo período de 20/11/2019 a 22/11/2019, em virtude de afastamento do titular e férias do substituto eventual.

**DÁCIO ROBERTO MATHEUS**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**PORTARIA Nº 446, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

Aprova a criação do Fórum das Instâncias de Controle da UFABC.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGU nº 18, de 03 de dezembro de 2018, que estabelece a adoção do Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Federal e-Ouv, como plataforma única de recebimento de manifestações de ouvidoria, nos termos do art. 16 do Decreto nº 9.492/2018;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGU nº 19, de 03 de dezembro de 2018, que estabelece regra para recebimento exclusivo de manifestações de ouvidoria por meio das unidades do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO a possibilidade de uma atuação preventiva a possíveis riscos relacionados às instâncias de controle e monitoramento, previstos no Plano de Integridade da UFABC.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a criação do “Fórum das Instâncias de Controle da UFABC, com o objetivo de auxiliar a administração na redução de conflitos e no monitoramento de questões gerais relacionadas à gestão e específicas ao controle interno, melhor conduta ética e disciplinar.

Parágrafo único. O Fórum terá caráter consultivo e será regido na forma do seu Regulamento Interno (Anexo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**DÁCIO ROBERTO MATHEUS**  
Reitor

## ANEXO

### FÓRUM DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

#### REGULAMENTO

#### I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Fórum das Instâncias de Controle e Monitoramento da Universidade Federal do ABC, Instância consultiva da comunidade universitária que, no exercício da integridade, se reúne com o objetivo de auxiliar na redução de conflitos e no monitoramento de questões gerais relacionadas à gestão e específicas ao controle interno, melhor conduta ética, disciplinar, visando à celeridade desses processos, tendo por propósito:

- I. analisar casos comuns às áreas e instâncias de controle;
- II. fomentar as melhores práticas de integridade;
- III. lidar com incertezas e respondendo a eventos que representem risco a gestão organizacional;
- IV. apresentar sugestões e/ou recomendações à questões que envolvam o melhor desempenho Institucional.

Art. 2º O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as disposições para a consecução dos trabalhos do Fórum das Instâncias de Controle e Monitoramento da Universidade Federal do ABC, doravante descrito apenas como Fórum, constituído nos termos aqui estabelecidos.

Parágrafo único. Para efeito deste regulamento, entende-se por instâncias de controle e monitoramento na UFABC, a Auditoria Interna, Comissão de Ética, Corregedoria-seccional e Ouvidoria, cada uma participando dentro de suas competências legalmente instituídas.

Art. 3º Os trabalhos deste Fórum devem ser desenvolvidos com celeridade e observância dos seguintes princípios:

- I. supremacia do interesse público e institucional;
- II. proteção à honra e à imagem da pessoa investigada;
- III. proteção à identidade do denunciante, que deverá ser mantida sob reserva, se este assim o desejar;
- IV. independência e imparcialidade dos seus membros na apuração dos fatos, com as garantias asseguradas neste Regulamento.

#### II. DA COMPETÊNCIA

Art. 4º Compete ao Fórum:

I. promover e disseminar, por meio de ações de comunicação, divulgação e publicação, em diferentes mídias, o conhecimento sobre a melhor conduta ética, correcional e procedimental, nos aspectos conceituais, filosóficos, doutrinários, legais e administrativos;

II. estimular a capacitação, fortalecimento e instrução das instâncias de controle e monitoramento, mediante ações de treinamento e desenvolvimento, nas questões pertinentes a este Fórum;

III. promover o permanente debate de questões, tais como conflito de interesses, assédio, discriminação, nepotismo, corrupção e utilização de mídias sociais;

IV. compartilhar modelos e práticas de motivação ao melhor convívio entre os membros da comunidade universitária;

V. fortalecer, fomentar e recomendar ações institucionais que visem a um aprimoramento dos mecanismos de controle e participação social da Universidade;

VI. estabelecer critérios para o reconhecimento dos elementos mínimos de autoria e materialidade nas denúncias anônimas e identificadas, como forma de subsídio às deliberações;

VII. subsidiar a Ouvidoria em suas decisões.

Parágrafo único. As decisões do Fórum serão formalizadas mediante Encaminhamento, Nota Técnica ou Recomendação, sendo:

a) Encaminhamento - decisões consensuais sobre cada processo, registradas em ata de reunião do Fórum;

b) Nota Técnica - instrumento pelo qual o Fórum se pronuncia sobre qualquer matéria que lhe seja submetida sem ter caráter normativo;

c) Recomendação - instrumento pelo qual o Fórum apresenta sugestão às áreas e no interesse de aperfeiçoamento de processos/procedimentos da UFABC.

Art. 5º As decisões deste Fórum serão mantidas com a chancela de “reservado”, até que esteja concluído, qualquer procedimento instaurado para apuração.

§ 1º Concluída a investigação e após a deliberação, os autos do procedimento deixarão de ser reservados.

§ 2º Os documentos mantidos em sigilo, após conclusão do processo de investigação, deverão ser desentranhados dos autos, lacrados e acautelados.

§ 3º Na hipótese de os autos estarem instruídos com documento acobertado por sigilo legal, o acesso a esse tipo de documento somente será permitido:

a) a quem detiver competência perante o órgão, entidade ou área originariamente encarregado da sua guarda;

b) a agentes públicos legalmente autorizados;

c) a pessoa a que se referir;

d) independentemente de classificação de sigilo da informação, pelo prazo máximo de 100 (cem) anos, a contar da data de sua produção, nos termos do Decreto nº 7.724/2012.

### III. DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º Este Fórum é composto pelos representantes titulares de cada uma das instâncias de controle e monitoramento citadas, doravante denominados membros.

Art. 7º Caberá aos membros do Fórum indicar um dos representantes para exercer a coordenação, cujo mandato será de 01 (um ano), não sendo permitida a recondução.

Parágrafo único. Não haverá suplência para seus representantes.

Art. 8º A atuação de cada membro é individual e deve estar de acordo com os princípios norteadores da instância que representa.

Parágrafo único. A participação no Fórum é atividade não remunerada, considerada prestação de relevante serviço público.

Art. 9º Em havendo necessidade de esclarecimentos, poderá ser solicitada a participação de convidados, em reunião extraordinária a ser agendada com tal propósito.

### IV. DO FUNCIONAMENTO

Art. 10. O Fórum é dirigido por um Coordenador e em suas ausências e/ou impedimentos, por um dos participantes, definido entre os presentes.

§1º O Fórum se reunirá mensalmente, de acordo com agenda anual pré-estabelecida na primeira reunião do ano, em caráter ordinário, com pauta definida, e, extraordinariamente, quando convocado ou proposto pelo (a) Coordenador (a) ou qualquer um de seus membros.

§ 2º As reuniões do Fórum serão registradas em atas lavradas na forma sumária e aprovada em sua versão digital em reunião subsequente.

Art. 11. O Fórum poderá constituir Comissões, Grupos de Trabalho ou Assessoria compostos por, no mínimo, três membros da comunidade universitária, objetivando a implementação de estudos, ações ou orientações previamente aprovadas em reunião.

Parágrafo único. As Comissões, Grupos de Trabalho ou de Assessoria serão criados por meio de Portaria da Reitoria.

Art. 12. As cópias das atas e das resoluções serão disponibilizadas por meio eletrônico a cada um dos membros, garantidos o sigilo e a segurança.

Art. 13. Os membros assumem o compromisso do comparecimento às reuniões e da análise prévia das matérias a serem discutidas.

Art. 14. As decisões do Fórum são precedidas de amplo debate, com igualdade de oportunidade para livre manifestação dos membros, visando obter consenso.

§1º Havendo empate, o(a) Coordenador(a) exerce o voto de qualidade.

§2º As decisões tomadas somente podem ser modificadas por maioria simples de seus membros.

Art. 15. A entrada, tramitação e o encaminhamento da denúncia na instância do Fórum, dar-se-ão por meio da Ouvidoria, ou, vindos de qualquer dos membros para análise

conjunta, seguida do consensuado encaminhamento conforme disposto no art. 4º deste regulamento.

Art. 16. Ao tomar conhecimento de denúncia que se constitua infração penal, havendo elementos de autoria e materialidade, após levantamento prévio de informações, a Reitoria será notificada para os encaminhamentos legais necessários.

Parágrafo único. Denúncias vazias, difamatórias ou caluniosas estão sujeitas às infrações previstas no âmbito dos processos administrativos disciplinares e éticos, conforme regramento próprio.

## V. DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 17. São atribuições do(a) Coordenador (a) do Fórum:

- I. representá-lo junto à Instituição e seus Conselhos deliberativos;
- II. coordenar as suas reuniões, conduzindo a direção geral das atividades desenvolvidas;
- III. organizar a pauta das reuniões, fazendo contemplar todos os assuntos propostos por seus membros, decidindo pela ordem cronológica ou de importância;
- IV. formalizar todo o processo de comunicação do Fórum com as entidades externas e suas instâncias membro;
- V. gerenciar os recursos eventualmente postos à disposição, zelando por sua adequada utilização e dele prestando contas anualmente ou sempre que houver a realização de despesas;
- VI. elaborar Plano de Trabalho que contemple metas e indicadores para o desempenho das atividades a serem desenvolvidas durante o seu mandato para o atendimento dos objetivos propostos;
- VII. validar o conteúdo a ser disponibilizado pelo Fórum e submeter a indicação de responsável pela operacionalização de suas alterações;
- VIII. zelar pela plena consecução dos objetivos;
- IX. exercer o voto de qualidade nas reuniões;
- X. autorizar a presença de convidados nas reuniões.

Art. 18. São atribuições dos membros do Fórum:

- I. apresentar sugestões de matérias a serem incluídas na pauta;
- II. examinar matérias submetidas, opinar e votar;
- III. analisar os assuntos apresentados no Fórum, inteirando-se dos aspectos, das circunstâncias, das ocorrências e de eventuais implicações;
- IV. divulgar as ações e resoluções do Fórum em suas respectivas instâncias, colhendo informações que agreguem valor e propiciem suas permanentes atualizações;
- V. representar o Fórum em atos públicos por delegação do(a) Coordenador(a);
- VI. informar as ausências às reuniões do Fórum, por escrito, com antecedência mínima de 48h;

VII. observar os prazos definidos em reunião para o desenvolvimento das atividades do Fórum, inclusive informar a participação em reuniões;

VIII. colaborar na organização de seminários, encontros, palestras e demais eventos.

IX. manter as informações sigilosas em caráter reservado, somente compartilhando, se necessário, com os membros da sua própria Instância de origem e respectiva Secretaria-Executiva;

X. aprovar o teor das atas das reuniões do Fórum previamente à sua assinatura.

Art. 19. Na hipótese de vacância da coordenação, será convocada reunião entre seus membros para escolha de novo coordenador, visando preencher vaga até o fim do mandato em curso, observadas, para tanto, todas as regras procedimentais previstas no artigo 3º.

§1º Não caberá voto de qualidade para eleição da Coordenação.

§2º Em havendo empate, a decisão será submetida ao dirigente máximo da Instituição.

## VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. A Coordenação deve dirimir as dúvidas relacionadas a este Regulamento.

Art. 21. As reuniões somente poderão ser gravadas mediante prévia comunicação, para efeito de elaboração de ata.

Art. 22. Para efeito de envio e recebimento de documentos, o endereço do Fórum é o mesmo da instância que o(a) Coordenador(a) representa.

Art. 23. É considerada válida, para todos os fins, a eleição do(a) Coordenador(a), que antecedeu a elaboração deste Regulamento.

Art. 24. O presente Regulamento somente será alterado mediante aprovação por maioria absoluta dos membros e ratificado pelo Reitor.

Art. 25. A critério da Coordenação, assuntos específicos e urgentes poderão ser objeto de deliberação de forma remota, por meio de quaisquer recursos tecnológicos, observados os quóruns de aprovação previstos no presente Regulamento.

Art. 26. O fluxo de trabalho do Canal Único de Denúncia deverá ser disponibilizado no site da Ouvidoria da UFABC.

Art. 27. Casos omissos serão resolvidos pelos membros do Fórum.



---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Administração**

**PORTARIA Nº 114, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Designa a servidora Helvia Arandas Monteiro Giacon para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 046/2019.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Helvia Arandas Monteiro Giacon (SIAPE nº 1863728) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 046/2019, processo nº 23006.001113/2018-13, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC e a empresa M&O ELECTRICAL SERVICES MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES LTDA.

Art. 2º - Designar a servidora Carolina Bulhoes Lisboa Ferreira (SIAPE nº 2081516) como Fiscal Técnico dos equipamentos do Biotério de Santo André e o servidor Cayo Antonio Soares de Almeida (SIAPE nº 2092018) como Fiscal Técnico dos equipamentos do Biotério de São Bernardo do Campo e a servidora Cyntia Regina Ruy Orsolon (SIAPE nº 1759403) como Fiscal Administrativo.

**VANESSA CERVELIN SEGURA**  
Pró-Reitora Adjunta de Administração



---

# **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comitê de Extensão e Cultura - CEC**

**ATO DECISÓRIO DO CEC Nº 028, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO o Art. 211 da Constituição Federal, que dispõe sobre a organização e financiamento das instituições de ensino públicas federais;

CONSIDERANDO o Art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê transferências voluntárias entre entes da Federação;

CONSIDERANDO a Resolução CEC nº 007, de 18 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 644, de 18 de abril de 2017, que define as atividades de Extensão Universitária da UFABC;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VIII e X Sessões Ordinárias de 2019 do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – ConCECS, realizadas respectivamente nos dias 23 de setembro e 11 de novembro;

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o mérito extensionista da ação intitulada “Territórios populares insurgentes: atuação conjunta da universidade e comunidade na leitura, planejamento e qualificação do território”, coordenada pelo Prof. Francisco de Assis Comaru, com outorga de 4 (quatro) bolsas de extensão por 10 (dez) meses.

Art. 2º Confere-se suporte administrativo da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura à ação de extensão mencionada no Art. 1º, pelo período entre 6 de janeiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Os recursos que serão empenhados para o fomento da presente ação, em sua totalidade, são provenientes da Emenda Individual nº 201925340003, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), direcionados original e exclusivamente a esta ação.

§ 1º A realização dos procedimentos administrativos, de contratações e de pagamentos estão condicionados ao recebimento do recurso financeiro pela UFABC.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor em 14 de novembro de 2019.

## DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 4º Este Ato Decisório deverá ser homologado pelo CEC em sua VI sessão ordinária de 2019.

LEONARDO JOSÉ STEIL  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**PORTARIA Nº 014, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Designa verba de custeio do orçamento da ProEC para ações próprias das divisões da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para o ano de 2020 e dá outras providências.

**O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 133, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50 de 14 de março de 2018, seção 2, página 13, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução do Comitê de Extensão Universitária nº 001/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Destinar verba do orçamento da ProEC no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para financiamento de ações próprias das divisões da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Parágrafo único: A verba de que trata o *caput* deste artigo será disponibilizada mediante dotação orçamentária.

Art. 2º A proposta de ação cultural ou extensionista deverá ser inserida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e sua execução autorizada mediante aprovação do Pró-Reitor de Extensão e Cultura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**LEONARDO JOSÉ STEIL**  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL PROEC Nº 020/2019**

Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação PJ029-2020 - Territórios populares insurgentes: atuação conjunta da universidade e comunidade na leitura, planejamento e qualificação do território, aprovada pelo Ato Decisório do CEC nº 028, de 14 de novembro de 2019 - Processo nº 23006.002054/2019-73.

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem na ação “PJ029-2020 - Territórios populares insurgentes: atuação conjunta da universidade e comunidade na leitura, planejamento e qualificação do território” aprovada pelo Ato Decisório do CEC nº 028, de 14 de novembro de 2019.

**1. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS**

1.1. Este Edital é regido pela [Portaria ProEC nº 013](#), de 8 de novembro de 2019.

1.2. O cumprimento das disposições previstas neste Edital deverá seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis na página da ProEC:

1.2.1. Para coordenação: [Orientações para Processo Seletivo de Discente para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

1.2.2. Para discentes: [Orientações para participação de discente em Processo Seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem na ação “PJ029-2020 – Territórios populares insurgentes: atuação conjunta da universidade e comunidade na leitura, planejamento e qualificação do território” aprovada pelo Ato Decisório do CEC nº 028, de 14 de novembro de 2019.

### 3. DAS BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela 1.

3.2. O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual do(a) próprio(a) **bolsista**, no Banco do Brasil.

3.3. A carga horária para desenvolvimento das atividades do(a) **bolsista** será de no máximo **20 (vinte) horas semanais**, no limite de **40 (quarenta) horas mensais**, distribuídas a critério da coordenação da ação ou por ela determinada.

3.4. As bolsas terão vigência de **10 (dez) meses**, no período de **março a dezembro de 2020**.

3.5. Havendo necessidade e disponibilidade de recursos, poderá ser prorrogado o prazo de vigência das bolsas e/ou aumento do número de vagas para bolsistas a critério da coordenação, mediante aprovação do Comitê de Extensão e Cultura (CEC).

3.6. No caso de aumento de vagas, serão utilizados os mesmos critérios indicados no Art. 23 da [Portaria ProEC nº 013/2019](#).

**Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas**

Código	Título da Ação	Coordenação	Início da vigência da bolsa	Final da vigência da bolsa	Nº vagas bolsista(s)	Forma de seleção
PJ029-2020	Territórios populares insurgentes: atuação conjunta da universidade e comunidade na leitura, planejamento e qualificação do território	Francisco de Assis Comaru	01/03/2020	18/12/2020	4	Questionário Entrevista

### 4. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

4.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA](#), Portal Discente, no período indicado em cronograma, e em conformidade com o “[Manual de Orientações para participação de discente em Processo Seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#)”, disponível na página na ProEC.

4.2. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

4.3. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. Ao término do período de inscrições estas serão analisadas e homologadas de acordo com os critérios definidos neste Edital.

4.5. Não serão homologadas as inscrições:

4.5.1. efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 4.1;

4.5.2. efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

4.5.3. em ações não indicadas na Tabela I;

4.6. O resultado da análise e homologação das inscrições será publicado na página da ProEC conforme previsto em cronograma.

## 5. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1. Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que tiverem suas inscrições homologadas.

5.2. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, à comunicação eletrônica advinda da coordenação e divulgação dos resultados na página da ProEC.

5.3. Comunicações referentes à seleção poderão ser efetuadas por meio de mensagens eletrônicas. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* pessoal não possui filtro “*anti-spam*” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

5.4. A coordenação deverá enviar o nome dos(as) selecionados(as) por meio do Formulário de Indicação de Bolsistas - ProEC – UFABC indicando os(as) selecionados(as) e uma lista de espera com os(as) demais discentes participantes no presente processo seletivo.

5.5. A coordenação da ação em conjunto com a ProEC poderá realizar chamada pública para novas seleções, respeitando as exigências legais e os requisitos deste Edital, dentro do prazo máximo de inclusão de bolsista (cronograma instituído pela ProEC para vagas remanescentes) e nos seguintes casos:

- a) Não houve manifestação de interesse por parte do(a) discente;
- b) Não houve discente selecionado(a);
- c) Não há discentes disponíveis na lista de espera;
- d) Não há lista de espera, ou
- e) Aporte de novas bolsas conforme previsto no item 3.5. deste Edital.

## 6. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA

6.1. A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos(as) os(as) discentes bolsistas no [SIGAA](#), **impreterivelmente**, no período previsto em cronograma publicado na página da ProEC.

6.2. Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os(as) discentes selecionados(as) deverão assinar o mesmo Termo no [SIGAA](#), impreterivelmente no período previsto em cronograma.



6.3. O não cumprimento dos itens 6.1 e 6.2 impedirá o pagamento da bolsa de extensão.

6.4. Os(As) discentes que participaram de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados(as) como discente voluntário(a).

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

7.1. Além das obrigações previstas na Portaria ProEC nº 013/2019, é obrigação dos(as) bolsistas inserir seus dados bancários no [SIGAA](#) e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais.

7.2. A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO

8.1. Além das obrigações previstas na Portaria ProEC nº 013/2019, caberá à coordenação o preenchimento do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga dos bolsistas, ambos disponíveis no [SIGAA](#), no prazo estipulado em cronograma.

8.2. A coordenação deverá, para fins de comprovação, manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do processo seletivo referente ao preenchimento de vagas sob sua responsabilidade.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. A lista dos(as) discentes selecionados(as) e não selecionados(as) será publicada na [página da ProEC](#), conforme previsto em cronograma.

9.2. A critério da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas.

## 10. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de Inscrição (manifestação de interesse)	de 19 a 29 de novembro de 2019
Publicação da homologação das inscrições	3 de dezembro de 2019
Encaminhamento da lista dos(as) inscritos(as) à coordenação da ação	3 de dezembro de 2019

Seleção dos(as) candidatos(as)	de 4 a 6 de dezembro de 2019
Encaminhamento à ProEC pela coordenação da ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	9 de dezembro de 2019
Publicação do resultado (*)	10 de dezembro de 2019
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	de 2 a 4 de março de 2020
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	de 2 a 5 de março de 2020

(\*) **ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.**

**10.1.** No caso de vagas remanescentes, durante o ano de 2020 a ProEC poderá disponibilizar novos cronogramas conforme disposto no item 5.5. deste Edital.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**11.1.** Casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão e Cultura (CEC).

**11.2.** Este Edital entra em vigor na data da publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 19 de novembro de 2019.

EVONIR ALBRECHT  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL PROEC Nº 019/2019**

Homologação das inscrições do Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na Coordenação e Gestão de Atividades do Programa PG001-2020 – Escola Preparatória da UFABC aprovado pelo Ato Decisório do CEC nº 027, de 07 de novembro de 2019 - Processo nº 23006.001872/2019-59.

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), considerando o disposto no item 4.5 do Edital ProEC nº 019/2019, torna pública a homologação das inscrições do Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na Coordenação e Gestão de Atividades do Programa PG001-2020 – Escola Preparatória da UFABC aprovado pelo Ato Decisório do CEC nº 027, de 07 de novembro de 2019, conforme ANEXO I.

Santo André, 19 de novembro de 2019.

**EVONIR ALBRECHT**  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura em Exercício

**ANEXO I**  
**EDITAL PROEC Nº 019/2019**  
**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

<b>DISCENTE</b>	<b>RA</b>	<b>CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO</b>	<b>COORDENAÇÃO</b>	<b>RESULTADO DA SELEÇÃO</b>
BRUNO GUMIERI FERNANDES	11065011	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
CLAYTON BOMFIM BISCALCHINI	11201720790	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
DANILO RODRIGUES ZAJAC	11114810	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
GABRIEL SANTOS CARNEIRO	21002215	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
GABRIEL VALIM ALCOBA RUIZ	21036511	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
GABRIELA ZANINI	11201810477	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
GABRIELLY APARECIDA NUNES DE PAULA	13201812300	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
GIOVANNA POMPEO DE TOLEDO	21041815	CR029-2019 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Não homologada de acordo com o item nº 4.6.3. do Edital
GIOVANNA POMPEO DE TOLEDO	21041815	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
GISLAINE CRISTINA CEREGATTI BONILHA PINTO	21061314	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
GUSTAVO RODRIGUES LEMONS	21201820830	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
ISADORA DROVANDI RODRIGUES	21201920733	PG002-2019 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Não homologada de acordo com o item nº 4.6.3. do Edital
ISADORA DROVANDI RODRIGUES	21201920733	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
JADIS HENRIQUE PICIRILLI DA SILVA	11100111	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
LEANDRO TEODORO JÚNIOR	11122215	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
LUAN CARLOS STROMBEK HONORIO	11109313	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	RESULTADO DA SELEÇÃO
MARCOS VINICIUS LEMES LOPES	11124715	CR029-2019 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Não homologada de acordo com os itens nº 4.6.3. e 4.6.4. do Edital
MAYARA AZEVEDO	11201921888	PG002-2019 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Não homologada de acordo com os itens nº 4.6.3. e 4.6.4. do Edital
MAYARA AZEVEDO	11201921888	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Não homologada de acordo com o item nº 4.6.4. do Edital
ROBERTO UEMURA	11098514	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
TATIANE SIMAO DE ASSIS	11090913	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
THALES LIFERSON DA SILVA	11026013	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
VINICIUS TAVARES IUNES	11201920286	PG001-2020 Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada



---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**PORTARIA Nº 47, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a instituição da Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição dos membros discentes na Comissão Disciplinar Discente da Graduação e revoga portaria.

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 161, de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição da representação discente na Comissão Disciplinar Discente da Graduação, a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Adriana Siqueira da Luz, representante técnico-administrativo; Raquel Vecchio Fornari, representante docente; e Nathalia Martins, representante discente.

Art. 2º A Comissão Eleitoral terá as seguintes competências:

- a) elaborar o edital e o cronograma do processo eleitoral;
- b) cumprir e fazer cumprir o referido edital;
- c) oficializar e divulgar o registro de inscrições;
- d) divulgar, através de publicação oficial no site da UFABC, a homologação das inscrições deferidas;
- e) decidir sobre recursos interpostos;
- f) divulgar e estabelecer, caso necessário, as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores, providenciando a estrutura necessária da seção eleitoral para a realização das eleições;
- g) compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;
- h) homologar e divulgar os resultados;
- i) elaborar o Relatório Final.

Art. 3º Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

Art. 4º Essa comissão se extinguirá após a conclusão dos processos eleitorais.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Nº 46, de 11 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 893, de 12 de novembro de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**PAULA AYAKO TIBA**  
**Pró-Reitora de Graduação**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**PORTARIA Nº 48, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

Institui Comissão que coordenará o processo de seleção de alunos do Programa de Educação Tutorial PET, conforme Edital nº 030/2019.

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão com objetivo de coordenar o processo seletivo de alunos bolsistas e formação de cadastro reserva para o Grupo PET “Ciência, Tecnologia e Inovação” (CT&I) referente ao Programa de Educação Tutorial – PET/UFABC, a ser composta pelos seguintes membros:

- Profª. Drª. Elizabeth Teodorov
- Profª. Drª. Renata Simões
- Profª. Drª. Silvia Honda Takada
- Maria Estela Conceição de Oliveira de Souza
- Kelly Cristina Moreira Ferreira
- Matheus Fernandes Silva
- Guilherme Medina Lira Lourenti
- Carolina Mattos Schuindt
- Gustavo Brito da Silva

Art. 2º Esta Comissão se extinguirá com a homologação do resultado deste processo.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**PAULA AYAKO TIBA**  
Pró-Reitora de Graduação



# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

**PORTARIA Nº 10, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Revoga artigo e nomeia representante do CMCC no Comitê dos Programas de Iniciação Científica da UFABC (CPIC/UFABC).

**A PRÓ-REITORA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 72, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o Art. 6º da Portaria nº 06, de 14 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 731, de 16 de março de 2018, página 28.

Art. 2º Designar como representantes do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC), no Comitê dos Programas de Iniciação Científica da UFABC (CPIC/UFABC):

- I. Elisabete Marcon Mello, SIAPE 30.41.902;
- II. Rodrigo Pavão, SIAPE 30.15.190;
- III. Rodrigo Roque Dias, SIAPE 22.78.859;
- IV. Vera Nagamuta Araújo, SIAPE 17.68.313.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**SÔNIA MARIA MALMONGE**  
Pró-Reitora de Pesquisa



# **PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território**

**EDITAL Nº 091/2019**

*Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista de Doutorado para atuar no âmbito do projeto de extensão e pesquisa "Territórios populares insurgentes: atuação conjunta da universidade e comunidade na leitura, planejamento e qualificação do território".*

O Programa de Pós Graduação em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de 01 (um) Bolsista de Doutorado para atuação no âmbito do Projeto de Extensão e Pesquisa "Territórios populares insurgentes: atuação conjunta da universidade e comunidade na leitura, planejamento e qualificação do território.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** A Comissão de Seleção desse Processo Seletivo será indicada pela Coordenação do Programa de Pós Graduação em Planejamento e Gestão do Território que poderá convidar avaliadores externos ou outros docentes do Programa para auxiliar no processo de avaliação dos candidatos.

**1.2** O projeto de extensão e pesquisa em que o Bolsista atuará tem por objetivo a formação técnica, cidadã e sociopolítica de jovens universitários e jovens moradores de territórios populares e periféricos no que diz respeito à leitura, entendimento e atuação para qualificação dos espaços em que residem os próprios participantes e fortalecimento das comunidades.

**1.3** A duração da bolsa será de 10 meses, no período de execução do projeto entre março e dezembro de 2019.

**1.4** O bolsista selecionado receberá bolsa mensal no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

## 2. DO PERFIL DO CANDIDATO

### 2.1 Exige-se do candidato atender os seguintes requisitos:

- I. Estar cursando pós graduação em nível de doutorado como aluno regularmente matriculado no Programa de pós Graduação em Planejamento e Gestão Território ou no Programa de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC (UFABC).
- II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq
- III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. Não ter vínculos empregatícios
- V. Formação em áreas afins às temáticas relativas ao projeto.

### 2.2 É desejável que o candidato tenha:

- I. Experiência de trabalho, atuação ou pesquisa empírica em regiões pobres ou periféricas urbanas e sua realidade socioterritorial;
- II. Experiência em metodologias de pesquisa-ação e/ou educação popular;
- III. Experiência em desenvolvimento de projetos na área de planejamento urbano ou políticas territoriais;
- IV. Experiência ou conhecimento acerca das agendas dos direitos sociais, econômicos e culturais,
- V. Experiência em manuseio de planilhas e tabelas, manipulação de bases de dados;
- VI. Produção e disseminação de conteúdo junto aos pesquisadores;
- VII. Experiência em gestão de projetos acadêmicos de extensão e pesquisa (prestação de contas, gestão de equipe);

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** Os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados em formato digital, **por meio da Plataforma SIGAA**. O candidato deverá acessar o endereço da plataforma ([https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)) e submeter os documentos abaixo:

- I. RG para brasileiros ou RNM/Passaporte, para estrangeiros
- II. Diploma de Graduação
- III. Currículo Lattes atualizado <<http://lattes.cnpq.br>>;

## 4 DO CRONOGRAMA

- Período de inscrição - 20 a 27 de novembro de 2019
- Publicação da homologação das inscrições - 28 de novembro de 2019
- Recurso do resultado das inscrições – 28 de novembro de 2019 a 01 de dezembro de 2019

- Publicação da lista final de inscritos e encaminhamento da lista de inscritos para a Comissão de Seleção - 02 de dezembro
- Seleção dos candidatos (análise de CV Lattes e Entrevistas) - 04 a 05 de dezembro de 2019
- Divulgação do resultado final – 06 de dezembro de 2019
- Período para interposição de recursos ao resultado final - 06 a 09 de dezembro de 2019
- Resultado dos recursos apresentados e publicação do resultado final pós-recursos - 11 de dezembro de 2019

## **5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1.** Os inscritos serão avaliados e classificados pela Comissão de Seleção acima indicada juntamente com o coordenador do projeto, que levarão em conta o mérito acadêmico (aferido via Currículo Lattes,), e a entrevista, conforme ANEXO I deste Edital.

**5.2.** Os candidatos serão classificados em ordem do primeiro colocado até o último colocado.

## **6 DOS DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA**

**6.1** Após aprovação no processo seletivo, as cópias dos documentos abaixo devem ser enviadas em formato digital (PDF) para o e-mail: [bolsas.propg@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.propg@ufabc.edu.br) e os originais devem ser apresentados na Secretaria Acadêmica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

### **6.1.1** Para brasileiros:

- I. CPF;
- II. RG;
- III. Título de Eleitor e comprovante das 2 (duas) últimas eleições;
- IV. Currículo Lattes;
- V. Se tiver vínculo empregatício, comprovação de afastamento da instituição de origem durante o período de vigência da bolsa;
- VI. Comprovante de endereço com CEP;
- VII. Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- VIII. Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- IX. Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

### **6.1.2** Para estrangeiros:

- I. CPF;
- II. RNM;
- III. Visto temporário;

- IV. Currículo Lattes;
- V. Comprovante de endereço com CEP ou do exterior;
- VI. Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil, exclusivamente (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- VII. Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- VIII. Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

**6.1.3** Além da documentação acima, a Pró-reitora de Pós-Graduação poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

#### **7 DO BOLSISTA EXIGE-SE:**

I - Elaborar Relatório de Atividades Final a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II - Dedicar-se às atividades do projeto (20h/semanais);

III - Submeter um artigo, junto com seu supervisor e outros integrantes da equipe, com os resultados (completos ou parciais) do projeto de extensão e pesquisa para um periódico nacional ou estrangeiro de área correlata à temática do projeto em questão.

#### **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Maiores informações sobre o presente Edital podem ser obtidas através do e-mail **pospgt@ufabc.edu.br**.

São Bernardo do Campo, 19 de novembro de 2019.

**SANDRA IRENE MOMM SCHULT**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Planejamento e Gestão do Território



**ANEXO I - Itens considerados na avaliação**

CURRÍCULO VITAE (experiência profissional e acadêmica), considerando aderência ao projeto:	Limite de 15 pontos
<b>Formação acadêmica</b>	
a) Apresentação em congressos científicos em áreas correlatas ao tema do projeto (0,5 por evento)	Até 1 ponto
<b>Produção técnica, científica e literária.</b>	
e) Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos (com ISSN) 1 ponto cada	Até 2 pontos
f) Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais (1/2 ponto cada)	Até 1 pontos
g) Livros ou Capítulos de livros científicos com ISBN (1 ponto cada)	Até 2 pontos
h) Artigos publicados em jornais, revistas e livros (0,5 ponto cada)	Até 1 pontos
<b>Experiência Profissional</b>	
i) Iniciação científica (1 ponto por ano)	Até 2 pontos
j) Participação em projetos de pesquisa (1 ponto por ano)	Até 2 pontos
k) Experiência em monitoria (por disciplina)	Até 1 ponto
l) Experiência profissional de atuação em territórios periféricos / precários e/ou uso de metodologias de educação população ou pesquisa-ação ou pesquisa participante (1 pontos por ano)	Até 3 pontos
m) Experiência no ensino médio, profissionalizante ou em nível	Até 3 pontos

universitário (0,5 pontos por ano)	
n) Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso ou atividade de extensão (1 por ano)	Até 2 pontos
ENTREVISTA:  Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de extensão e pesquisa, desenvoltura na explanação das temáticas envolvidas (territórios periféricos e precários, educação popular envolvendo jovens e expectativas com o desenvolvimento do projeto	Até 10 pontos

A pontuação de cada item da produção técnica, científica e literária do Currículo Vitae deverá ser comprovada e será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação, número de coautores e autoria principal e relevância.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território**

**EDITAL Nº 092/2019**

*Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista de Mestrado para atuar no âmbito do projeto de extensão e pesquisa "Territórios populares insurgentes: atuação conjunta da universidade e comunidade na leitura, planejamento e qualificação do território".*

O Programa de Pós Graduação em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de 01 (um) Bolsista de Mestrado para atuação no âmbito do Projeto de Extensão e Pesquisa "Territórios populares insurgentes: atuação conjunta da universidade e comunidade na leitura, planejamento e qualificação do território.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** A Comissão de Seleção desse Processo Seletivo será indicada pela Coordenação do Programa de Pós Graduação em Planejamento e Gestão do Território que poderá convidar avaliadores externos ou outros docentes do Programa para auxiliar no processo de avaliação dos candidatos.

**1.2** O projeto de extensão e pesquisa em que o Bolsista atuará tem por objetivo a formação técnica, cidadã e sociopolítica de jovens universitários e jovens moradores de territórios populares e periféricos no que diz respeito à leitura, entendimento e atuação para qualificação dos espaços em que residem os próprios participantes e fortalecimento das comunidades.

**1.3** A duração da bolsa será de 10 meses, no período de execução do projeto entre março e dezembro de 2019.

**1.4** O bolsista selecionado receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais).

## 2. DO PERFIL DO CANDIDATO

### 2.1 Exige-se do candidato atender os seguintes requisitos:

- I. Estar cursando pós graduação em nível de mestrado como aluno regularmente matriculado no Programa de pós Graduação em Planejamento e Gestão Território ou no Programa de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC (UFABC);
- II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. Não ter vínculos empregatícios
- V. Formação em áreas afins às temáticas relativas ao projeto.

### 2.2 É desejável que o candidato tenha:

- I. Experiência ou interesse de trabalho, atuação ou pesquisa empírica em regiões pobres ou periféricas urbanas e sua realidade socioterritorial;
- II. Experiência ou interesse em metodologias de pesquisa-ação e/ou educação popular;
- III. Experiência em desenvolvimento de projetos na área de planejamento urbano, políticas territoriais;
- IV. Experiência ou conhecimento acerca das agendas dos direitos sociais, econômicos e culturais
- V. Experiência em manuseio de planilhas e tabelas, manipulação de bases de dados;
- VI. Experiência e ou conhecimentos em georreferenciamento

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** Os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados em formato digital, **por meio da Plataforma SIGAA**. O candidato deverá acessar o endereço da plataforma ([https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)) e submeter os documentos abaixo:

- I. RG para brasileiros ou RNM/Passaporte, para estrangeiros
- II. Diploma de Graduação
- III. Currículo Lattes atualizado <<http://lattes.cnpq.br>>;

## 4 DO CRONOGRAMA

- Período de inscrição - 20 a 27 de novembro de 2019
- Publicação da homologação das inscrições - 28 de novembro de 2019
- Recurso do resultado das inscrições – 28 de novembro de 2019 a 01 de dezembro de 2019
- Publicação da lista final de inscritos e encaminhamento da lista de inscritos para a Comissão de Seleção - 02 de dezembro

- Seleção dos candidatos (análise de CV Lattes e Entrevistas) - 04 a 05 de dezembro de 2019
- Divulgação do resultado final – 06 de dezembro de 2019
- Período para interposição de recursos ao resultado final - 06 a 09 de dezembro de 2019
- Resultado dos recursos apresentados e publicação do resultado final pós-recursos - 11 de dezembro de 2019

## **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1** Os inscritos serão avaliados e classificados pela Comissão de Seleção acima indicada juntamente com o coordenador do projeto, que levarão em conta o mérito acadêmico (aferido via Currículo Lattes) e a entrevista, conforme ANEXO I deste Edital.

**5.2.** Os candidatos serão classificados em ordem do primeiro colocado até o último colocado.

## **6. DOS DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA**

**6.1** Após aprovação no processo seletivo, as cópias dos documentos abaixo devem ser enviadas em formato digital (PDF) para o e-mail: [bolsas.propg@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.propg@ufabc.edu.br) e os originais devem ser apresentados na Secretaria Acadêmica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

**6.1.1** Para brasileiros:

- I. CPF;
- II. RG;
- III. Título de Eleitor e comprovante das 2 (duas) últimas eleições;
- IV. Currículo Lattes;
- V. Se tiver vínculo empregatício, comprovação de afastamento da instituição de origem durante o período de vigência da bolsa;
- VI. Comprovante de endereço com CEP;
- VII. Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- VIII. Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- IX. Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

**6.1.2** Para estrangeiros:

- I. CPF;
- II. RNM;
- III. Visto temporário;
- IV. Currículo Lattes;
- V. Comprovante de endereço com CEP ou do exterior;

- VI. Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil, exclusivamente (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- VII. Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- VIII. Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

**6.1.3** Além da documentação acima, a Pró-reitora de Pós-Graduação poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

#### **7 DO BOLSISTA EXIGE-SE:**

I - Elaborar Relatório de Atividades Final a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II - Dedicar-se às atividades do projeto (20h/semanais);

III - Submeter um artigo, junto com seu supervisor e outros integrantes da equipe, com os resultados (completos ou parciais) do projeto de extensão e pesquisa para um periódico nacional ou estrangeiro de área correlata à temática do projeto em questão.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Maiores informações sobre o presente Edital podem ser obtidas através do e-mail [pospgt@ufabc.edu.br](mailto:pospgt@ufabc.edu.br).

São Bernardo do Campo, 19 de novembro de 2019.

**SANDRA IRENE MOMM SCHULT**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Planejamento e Gestão do Território

**ANEXO I - Itens considerados na avaliação**

CURRÍCULO VITAE (experiência profissional e acadêmica), considerando aderência ao projeto:	Limite de 10 pontos
<b>Formação acadêmica</b>	
a) Apresentação em congressos científicos em áreas correlatas ao tema do projeto (0,5 por evento)	Até 1 ponto
<b>Produção técnica, científica e literária.</b>	
b) Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos (com ISSN) 1 ponto cada	Até 2 pontos
c) Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais (1/2 ponto cada)	Até 1 pontos
d) Livros ou Capítulos de livros científicos com ISBN (1 ponto cada)	Até 2 pontos
e) Artigos publicados em jornais, revistas e livros (0,5 ponto cada)	Até 1 pontos
<b>Experiência Profissional</b>	
f) Iniciação científica (1 ponto por ano)	Até 2 pontos
g) Participação em projetos de pesquisa (1 ponto por ano)	Até 2 pontos
h) Experiência em monitoria (por disciplina)	Até 1 ponto
i) Experiência profissional de atuação em territórios periféricos / precários e/ou uso de metodologias de educação população ou pesquisa-ação ou pesquisa participante (1 pontos por ano)	Até 3 pontos
j) Experiência no ensino médio, profissionalizante ou em nível universitário	Até 3 pontos

(0,5 pontos por ano)	
l) Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso ou atividade de extensão (1 por ano)	Até 2 pontos
ENTREVISTA:  Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de extensão e pesquisa, desenvoltura na explanação das temáticas envolvidas (territórios periféricos e precários, educação popular envolvendo jovens e expectativas com o desenvolvimento do projeto	Até 10 pontos

A pontuação de cada item da produção técnica, científica e literária do Currículo Vitae deverá ser comprovada e será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação, número de coautores e autoria principal e relevância.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território**

**EDITAL Nº 090/2019**

*Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado para atuar no âmbito do projeto de extensão e pesquisa "Territórios populares insurgentes: atuação conjunta da universidade e comunidade na leitura, planejamento e qualificação do território".*

O Programa de Pós Graduação em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de 01 (um) Bolsista de Pós-Doutorado para atuação no âmbito do Projeto de Extensão e Pesquisa "Territórios populares insurgentes: atuação conjunta da universidade e comunidade na leitura, planejamento e qualificação do território.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** A Comissão de Seleção desse Processo Seletivo será indicada pela Coordenação do Programa de Pós Graduação em Planejamento e Gestão do Território que poderá convidar avaliadores externos ou outros docentes do Programa para auxiliar no processo de avaliação dos candidatos.

**1.2** O projeto de extensão e pesquisa em que o Bolsista atuará tem por objetivo a formação técnica, cidadã e sociopolítica de jovens universitários e jovens moradores de territórios populares e periféricos no que diz respeito à leitura, entendimento e atuação para qualificação dos espaços em que residem os próprios participantes e fortalecimento das comunidades.

**1.3** A duração da bolsa será de 10 meses, no período de execução do projeto entre março e dezembro de 2019.

**1.4** O bolsista receberá bolsa mensal no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

## 2. DO PERFIL DO CANDIDATO

### 2.1 Exige-se do candidato atender os seguintes requisitos:

- I. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em Programas avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades: a. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; b. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; c. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- V. Formação em áreas afins às temáticas relativas ao projeto.

### 2.2 É fortemente desejável que o candidato tenha:

- I. Experiência de trabalho, atuação ou pesquisa empírica em regiões pobres ou periféricas urbanas e sua realidade socioterritorial;
- II. Experiência em metodologias de pesquisa-ação ou educação popular;
- III. Experiência em desenvolvimento de projetos na área de planejamento urbano ou políticas territoriais;
- IV. Experiência ou conhecimento acerca das agendas dos direitos sociais, econômicos e culturais;
- V. Experiência em manuseio de planilhas e tabelas, manipulação de bases de dados;
- VI. Produção e disseminação de conteúdo junto aos pesquisadores;
- VII. Experiência em gestão de projetos acadêmicos de extensão e pesquisa (prestação de contas, gestão de equipe);

## 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** Os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados em formato digital, **por meio da Plataforma SIGAA**. O candidato deverá acessar o endereço da plataforma ([https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)) e submeter os documentos abaixo:

- I. RG para brasileiros ou RNM/Passaporte, para estrangeiros
- II. Diploma de Graduação

III. Currículo Lattes atualizado <<http://lattes.cnpq.br>>;

#### **4. DO CRONOGRAMA**

- Período de inscrição - 20 a 27 de novembro de 2019
- Publicação da homologação das inscrições - 28 de novembro de 2019
- Recurso do resultado das inscrições – 28 de novembro de 2019 a 01 de dezembro de 2019
- Publicação da lista final de inscritos e encaminhamento da lista de inscritos para a Comissão de Seleção - 02 de dezembro
- Seleção dos candidatos (análise de CV Lattes e Entrevistas) - 04 a 05 de dezembro de 2019
- Divulgação do resultado final – 06 de dezembro de 2019
- Período para interposição de recursos ao resultado final - 06 a 09 de dezembro de 2019
- Resultado dos recursos apresentados e publicação do resultado final pós-recursos - 11 de dezembro de 2019

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1.** Os inscritos serão avaliados e classificados pela Comissão de Seleção acima indicada juntamente com o coordenador do projeto, que levarão em conta o mérito acadêmico (aferido via Currículo Vitae, experiências em projetos de extensão ou pesquisa-ação, assim como publicações relevantes além da adequação do candidato e projeto submetido aos objetivos do projeto em questão), conforme ANEXO I deste Edital.

**5.2.** Os candidatos serão classificados em ordem do primeiro colocado até o último colocado.

#### **6. DOS DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA**

**6.1.** Após aprovação no processo seletivo, cópia dos documentos abaixo devem ser enviados em formato digital (PDF) para o e-mail: [bolsas.propg@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.propg@ufabc.edu.br) e os originais devem ser apresentados na Secretaria Acadêmica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

**6.1.1.** Para brasileiros:

- I. CPF;
- II. RG;
- III. Título de Eleitor e comprovante das 2 (duas) últimas eleições;
- IV. Diploma de Doutorado;
- V. Currículo Lattes;

- VI. Se tiver vínculo empregatício, comprovação de afastamento da instituição de origem durante o período de vigência da bolsa;
- VII. Comprovante de endereço com CEP;
- VIII. Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- IX. Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- X. Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

#### **6.1.2. Para estrangeiros:**

- I. CPF;
- II. RNM;
- III. Visto temporário;
- IV. Diploma de Doutorado;
- V. Currículo Vitae;
- VI. Comprovante de endereço com CEP ou do exterior;
- VII. Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil, exclusivamente (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- VIII. Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- IX. Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

**6.1.3.** Além da documentação acima, a Pró-reitora de Pós-Graduação poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

#### **7. DO BOLSISTA EXIGE-SE:**

I - Elaborar Relatório de Atividades Final a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II - Dedicar-se às atividades do projeto (30h/semanais);

III - Submeter um artigo, junto com seu supervisor e outros integrantes da equipe, com os resultados (completos ou parciais) do projeto de extensão e pesquisa para um periódico nacional ou estrangeiro de área correlata à temática do projeto em questão.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Maiores informações sobre o presente Edital podem ser obtidas através do e-mail [pospgt@ufabc.edu.br](mailto:pospgt@ufabc.edu.br).

São Bernardo do Campo, 19 de novembro de 2019.

**SANDRA IRENE MOMM SCHULT**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Planejamento e Gestão do Território

**ANEXO I - Itens considerados na avaliação**

CURRÍCULO VITAE (experiência profissional e acadêmica), considerando aderência ao projeto:	Limite de 15 pontos
<b>Formação acadêmica</b>	
a) Apresentação em congressos científicos em áreas correlatas ao tema do projeto (0,5 por evento)	Até 1 ponto
<b>Produção técnica, científica e literária.</b>	
b) Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos (com ISSN) 1 ponto cada	Até 2 pontos
c) Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais (1/2 ponto cada)	Até 1 pontos
d) Livros ou Capítulos de livros científicos com ISBN (1 ponto cada)	Até 2 pontos
e) Artigos publicados em jornais, revistas e livros (0,5 ponto cada)	Até 1 pontos
<b>Experiência Profissional</b>	
f) Iniciação científica (1 ponto por ano)	Até 2 pontos
g) Participação em projetos de pesquisa (1 ponto por ano)	Até 2 pontos
h) Experiência em monitoria (por disciplina)	Até 1 ponto
i) Experiência profissional de atuação em territórios periféricos / precários e/ou uso de metodologias de educação população ou pesquisa-ação ou pesquisa participante (1 pontos por ano)	Até 3 pontos
j) Experiência no ensino médio, profissionalizante ou em nível universitário	Até 3 pontos

(0,5 pontos por ano)	
l) Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso ou atividade de extensão (1 por ano)	Até 2 pontos
ENTREVISTA:  Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de extensão e pesquisa, desenvoltura na explanação das temáticas envolvidas (territórios periféricos e precários, educação popular envolvendo jovens e expectativas com o desenvolvimento do projeto)	Até 10 pontos

A pontuação de cada item da produção técnica, científica e literária do Currículo Vitae deverá ser comprovada e será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação, número de coautores e autoria principal e relevância.



---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**EDITAL Nº 002, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

Chamada Pública Interna de seleção para requisição de servidor para o TRE/SP.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.737/1965 (Art. 23 – Competência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para requisitar funcionários da União) e a Lei nº 6.999/1982 (Dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral e dá outras providências);

CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 93 da Lei nº 8.112/1990 (Do Afastamento para servir a outro Órgão ou Entidade);

CONSIDERANDO o disposto na Nota Técnica Consolidada nº 2/ 2014/ CGNOR/ DENOP/ SEGEP/ MP;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 105, inciso I e Art. 106 da Lei nº 13.328/2016;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23.523/2017/TSE (Dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.144/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 357, de 2 de setembro de 2019, do Ministério da Economia.

**RESOLVE:**

Tornar pública a Chamada Pública Interna destinada a servidores técnico-administrativos em educação da UFABC, ocupantes do cargo de **Assistente em Administração**, regidos pela Lei nº 11.091/2005, com interesse em concorrer a três vagas para requisição junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE/SP), para exercício junto a um dos Cartórios a seguir:

Endereço do local de trabalho	Jornada de Trabalho	Horário de trabalho	Descrição das atividades
4ª Zona Eleitoral Mooca (Capital) Rua Madre de Deus, 427 Bairro Mooca São Paulo/SP	Nos casos em que a carga horária semanal de trabalho prevista na legislação que rege o servidor em seu órgão de origem for igual ou superior a 40 horas, deverá ser observada a jornada diária de 07 horas ininterruptas.*	12h às 19h	Funções burocrático-administrativas
264ª Zona Eleitoral Santo André Rua Mato Grosso, 428 Bairro Santa Terezinha Santo André/SP	Nos casos em que a carga horária semanal de trabalho prevista na legislação que rege o servidor em seu órgão de origem for igual ou superior a 40 horas, deverá ser observada a jornada diária de 07 horas ininterruptas.*	11h às 18h	Funções burocrático-administrativas
307ª Zona Eleitoral Santo André Rua Coronel Agenor de Camargo, 300 Bairro Centro Santo André/SP	Nos casos em que a carga horária semanal de trabalho prevista na legislação que rege o servidor em seu órgão de origem for igual ou superior a 40 horas, deverá ser observada a jornada diária de 07 horas ininterruptas.*	12h às 19h	Funções burocrático-administrativas

\*Jornada de Trabalho: O servidor requisitado cumprirá a carga horária semanal de trabalho prevista na legislação que o rege em seu órgão de origem, todavia, nos casos em que a carga horária semanal de trabalho for igual ou superior a 40 horas, deverá ser observada a jornada diária de 07 horas ininterruptas.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por esta Chamada Pública Interna destina-se a servidores técnico-administrativos em educação da UFABC, ocupantes do cargo de **Assistente em Administração**, em atendimento ao Art. 2º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

1.2 Em observância ao Art. 105, inciso I e Art. 106 da Lei nº 13.328/2016, a requisição de servidor público da administração pública federal será realizada pelo prazo de 3 (três) anos. Após

esse prazo, é facultada a permanência do servidor por igual período, mediante manifestação formal de interesse do TRE/SP e reembolso das parcelas remuneratórias.

1.2.1 Após o período inicial de 3 (três) anos, caso seja mantida a necessidade de requisição por parte do TRE/SP, a UFABC recomendará que seja feita uma nova requisição para a seleção de novos servidores, evitando-se dessa forma o afastamento prolongado dos servidores de seu órgão de origem.

1.3 O servidor, ao se inscrever no processo, concordará tacitamente com as regras aqui descritas, não podendo alegar desconhecimento.

1.4 Não haverá reposição do servidor requisitado por meio desta Chamada Pública Interna durante o período de vigência da requisição.

## **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

2.1 São condições para participação no processo de seleção:

2.1.1 Não estar submetido à sindicância, processo administrativo disciplinar ou em estágio probatório.

2.1.2 Não ser filiado a partido político. (Art. 366 da Lei nº 4.767/1965).

2.1.3 Residir no município do Cartório Eleitoral. Caso não haja inscritos que residam no município do Cartório Eleitoral, serão considerados servidores que residam nas cidades limítrofes.

2.1.3.1 A Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) considerará o endereço informado no SIGEPE, cuja responsabilidade de atualização é do servidor.

2.1.4 Ter sido aprovado no último ciclo de avaliação de desempenho.

2.1.5 Não ter pendências administrativas relacionadas às questões de gestão de pessoas.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Período de inscrições: de 19/11/2019 a 01/12/2019.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o servidor deverá certificar-se dos termos desta Chamada Pública Interna e de que preenche todos os requisitos exigidos no item 2.

3.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do servidor.

3.4 Para efetivação da inscrição, os servidores deverão preencher a Ficha de Inscrição através do link: <https://forms.gle/jLULf5EH4mjUaJyaA>

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1 Fica sob responsabilidade da SUGEPE a gestão do referido Processo Seletivo.

4.2 Encerrado o período da inscrição, a SUGEPE divulgará no sítio

<http://www.ufabc.edu.br/servidor/portal-do-servidor> a relação dos servidores inscritos

habilitados e também os que tenham deixado de atender as exigências desta Chamada Pública Interna.

#### 5. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Havendo número de servidores habilitados em quantidade superior às vagas disponíveis, a SUGEPE adotará o critério de classificação conforme tabela de pontuação a seguir:

Tabela de pontuação:

Pontos	Descrição
3	Para cada mês completo de efetivo exercício na UFABC <sup>1</sup>
5	Para cada participação em comissão de sindicância de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) <sup>2</sup> e Processo de Responsabilização Administrativa de Pessoas Jurídicas (PAR) <sup>2</sup>
3	Para cada participação em comissão de sindicância investigativa <sup>2</sup>
2	Para cada participação em treinamento de formação da Brigada de Incêndio da UFABC (capacitação de formação de brigadista organizada pela UFABC com carga horária de 8 horas) <sup>3</sup>
2	Para cada atuação em banca de Heteroidentificação da UFABC <sup>4</sup> (concurso público, processo seletivo simplificado e seleção de alunos)
1	Para atuação como Agente de Planejamento da PROPLADI <sup>5</sup>
-1	Para cada mês completo de Licença para Capacitação <sup>6</sup>
-2	Para cada mês completo de Afastamento do cargo para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País <sup>6</sup>
-3	Para cada mês completo de cessão, requisição, colaboração técnica e exercício provisório em outro órgão <sup>6</sup>
-4	Para cada mês completo de Licença para Tratar de Interesses Particulares <sup>6</sup>
NF	Nota final da avaliação de desempenho realizada em 2019 <sup>6</sup>
SOMA	Pontuação final do servidor

1- Conforme registros no assentamento funcional do servidor.

2- Conforme registros da Corregedoria-Seccional.

3- Conforme registros da Seção de Engenharia de Segurança do Trabalho.

4- Conforme registros da PROAP e SUGEPE.

5- Conforme Portarias de designação de Agente de Planejamento da PROPLADI.

6- Conforme registros da SUGEPE.

5.2 Com vistas a garantir a manutenção das atividades, no momento da requisição, o número total de servidores afastados na unidade administrativa (menor unidade: Divisão, Seção, entre outras) na qual o servidor exerce as suas atividades, não poderá exceder o limite de 20% do quadro. Considera-se servidores afastados:

- a) Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País;
- b) Licença para Tratar de Interesses Particulares;
- c) Cedidos/Requisitados;
- d) Colaboração Técnica;
- e) Exercício Provisório;
- f) Movimentado para compor força de trabalho, previsto no § 7º do Art. 93 da Lei nº 8.112/1990.

5.2.1 Caso a unidade administrativa tenha menos de cinco servidores ou ainda a quantidade de Assistentes em Administração na unidade administrativa seja inferior a cinco, será necessária a anuência do chefe imediato e do dirigente da grande área para a requisição do servidor, evitando-se, dessa forma, prejuízo à execução das atividades da unidade administrativa.

5.3 As informações referentes à tabela que consta no item 5.1 serão verificadas no SIGEPE e/ou controles internos da SUGEPE ao término das inscrições.

5.4 Em caso de empate na pontuação final, o desempate será a favor do servidor com maior tempo de UFABC e, persistindo o empate, aquele com maior idade.

## **6. DO RESULTADO**

6.1 A classificação final dos servidores será divulgada pela SUGEPE no sítio <http://www.ufabc.edu.br/servidor/portal-do-servidor>.

6.2 Não haverá lista de espera.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A inscrição do servidor interessado na Chamada Pública Interna não gera o direito de ser requisitado, ou seja, gera apenas a expectativa da requisição.

7.2 Somente após a divulgação da classificação final, a SUGEPE instruirá o processo de requisição e encaminhará ao Ministério da Educação para publicação da portaria de efetivação da requisição.

7.3 Quando da publicação da portaria, o servidor requisitado:

- a) será exonerado/dispensado do cargo de direção/função gratificada, caso esteja ocupando algum cargo comissionado;
- b) terá o cancelamento da redução de jornada com remuneração proporcional, caso esteja nesta condição;
- c) será excluído do Regime de Turno, caso esteja nesta condição.

7.4 Os servidores que acumulam cargo público deverão observar a compatibilidade de horário de trabalho.

7.5 A liberação do servidor observará o Edital da SUGEPE nº 003, de 07 de novembro de 2019, de forma que não poderá haver mais de um servidor de uma mesma Grande Área aprovado para a requisição.

7.5.1 Caso haja mais de um servidor de uma mesma Grande Área aprovado para a requisição, será liberado aquele com a maior nota de acordo com o item 5.1.

7.5.2 Será considerada Grande Área os setores discriminados no Anexo I da Portaria nº 329, de 16 de setembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº 878, de 20 de setembro de 2019.

7.6 O servidor só poderá ser novamente requisitado, ordinária ou extraordinariamente, após um ano da data de retorno ao seu órgão de origem. (Art. 10º da Resolução 23523/2017/TSE).

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela SUGEPE.

7.8 As dúvidas sobre o conteúdo deste edital serão esclarecidas apenas pelo e-mail [simp.sugepe@ufabc.edu.br](mailto:simp.sugepe@ufabc.edu.br).

Santo André, 12 de novembro de 2019.

EDUARDO SCORZONI RÉ  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

<b>CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO</b>	
<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrições	19/11/2019 a 01/12/2019
Divulgação dos servidores inscritos	03/12/2019
Divulgação da classificação final	Até 20/12/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**EDITAL Nº 003, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

Chamada Pública Interna de seleção para requisição de servidor para exercício na Advocacia Geral da União.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas e,

CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 93 da Lei nº 8.112/1990 (Do Afastamento para servir a outro Órgão ou Entidade);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 73/1993 (Art. 47 - O Advogado-Geral da União pode requisitar servidores dos órgãos ou entidades da Administração Federal, para o desempenho de cargo em comissão ou atividade outra na Advocacia-Geral da União, assegurados ao servidor todos os direitos e vantagens a que faz jus no órgão ou entidade de origem, inclusive promoção);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.144/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 357, de 2 de setembro de 2019, do Ministério da Economia.

**RESOLVE:**

Tornar pública a Chamada Pública Interna destinada a servidores técnico-administrativos em educação da UFABC, ocupantes do cargo de **Assistente em Administração**, regidos pela Lei nº 11.091/2005, com interesse em concorrer a 1 (uma) vaga para requisição junto à Advocacia Geral da União (AGU), para exercício junto a Procuradoria Regional Federal da 3ª Região:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

- a) Endereço: Prédio Sede da Advocacia Geral da União em São Paulo - Rua Bela Cintra, 657 - Consolação - São Paulo - SP;
- b) Jornada de Trabalho: 8 horas diárias / 40 horas semanais;
- c) Horário de Trabalho: das 08h00 às 17h00, com uma hora de intervalo para refeição;
- d) Descrição das Atividades: O servidor poderá ser designado para uma das áreas de atuação, conforme a seguir:

Área de Atuação	Atividades
Administração, Planejamento e Gestão	Planejar, organizar e executar as atividades administrativas inerentes ao apoio técnico-administrativo, notadamente, gestão documental e arquivística, controle patrimonial, administração dos recursos de informação e informática, de pessoal e de serviços gerais.
Apoio Processual	Realizar as atividades de triagem, cadastramento e distribuição de processos judiciais e administrativos, realização de carga e devolução de autos judiciais, protocolização de petições, controle dos arquivos físico e digital, digitalização, interlocução com as secretarias dos órgãos do Poder Judiciário e demais atividades relacionadas ao apoio processual.
Apoio ao Gerenciamento de Contencioso	Desenvolver as atividades administrativas de apoio e suporte aos procuradores federais para atuação em juízo, colaborar na elaboração de minutas de peças judiciais de baixa complexidade, conteúdo repetitivo e uniforme, realizar consultas complementares aos sistemas de informática objetivando a instrução processual e realizar pesquisas para identificar eventuais ações repetitivas (litispendência e coisa julgada).
Cálculos e Perícias	Executar os trabalhos técnicos, de cálculo e periciais, nos processos judiciais de interesse da União, de suas autarquias e fundações públicas; ou executar os trabalhos técnicos de elaboração e análise de cálculos e pagamentos nos processos judiciais relativos às matérias finalísticas do Instituto Nacional do Seguro Social.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por esta Chamada Pública Interna destina-se a servidores técnico-administrativos em educação da UFABC, ocupantes do cargo de **Assistente em Administração**.

1.2 A requisição do servidor será concedida por prazo indeterminado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

1.3 O servidor, ao se inscrever no processo, concordará tacitamente com as regras aqui descritas, não podendo alegar desconhecimento.

1.4 Não haverá reposição do servidor requisitado por meio desta Chamada Pública Interna durante o período de vigência da requisição.

## **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

2.1 São condições para participação no processo de seleção:

2.1.1 Não estar submetido à sindicância, processo administrativo disciplinar ou em estágio probatório.

2.1.2 Residir no município de São Paulo-SP. Caso não haja inscritos que residam no município de São Paulo-SP, serão considerados servidores que residam nas cidades limítrofes.

2.1.2.1 A Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) considerará o endereço informado no SIGEPE, cuja responsabilidade de atualização é do servidor.

2.1.3 Ter sido aprovado no último ciclo de avaliação de desempenho.

2.1.4 Não ter pendências administrativas relacionadas às questões de gestão de pessoas.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Período de inscrições: de 19/11/2019 a 01/12/2019.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o servidor deverá certificar-se dos termos desta Chamada Pública Interna e de que preenche todos os requisitos exigidos no item 2.

3.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do servidor.

3.4 Para efetivação da inscrição, os servidores deverão preencher a Ficha de Inscrição através do link: <https://forms.gle/De8DeMK7cinvRw7R8>

## **4. DOS PROCEDIMENTOS**

4.1 Fica sob responsabilidade da SUGEPE a gestão do referido Processo Seletivo.

4.2 Encerrado o período de inscrição, a SUGEPE divulgará no sítio <http://www.ufabc.edu.br/servidor/portal-do-servidor> a relação dos servidores inscritos habilitados e também os que tenham deixado de atender as exigências desta Chamada Pública Interna.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

## 5. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Havendo número de servidores habilitados em quantidade superior à vaga disponível, a SUGEPE adotará o critério de classificação conforme tabela de pontuação a seguir:

Tabela de pontuação:

Pontos	Descrição
3	Para cada mês completo de efetivo exercício na UFABC <sup>1</sup>
5	Para cada participação em comissão de sindicância de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) <sup>2</sup> e Processo de Responsabilização Administrativa de Pessoas Jurídicas (PAR) <sup>2</sup>
3	Para cada participação em comissão de sindicância investigativa <sup>2</sup>
2	Para cada participação em treinamento de formação da Brigada de Incêndio da UFABC (capacitação de formação de brigadista organizada pela UFABC com carga horária de 8 horas) <sup>3</sup>
2	Para cada atuação em banca de Heteroidentificação da UFABC <sup>4</sup> (concurso público, processo seletivo simplificado e seleção de alunos)
1	Para atuação como Agente de Planejamento da PROPLADI <sup>5</sup>
-1	Para cada mês completo de Licença para Capacitação <sup>6</sup>
-2	Para cada mês completo de Afastamento do cargo para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País <sup>6</sup>
-3	Para cada mês completo de cessão, requisição, colaboração técnica e exercício provisório em outro órgão <sup>6</sup>
-4	Para cada mês completo de Licença para Tratar de Interesses Particulares <sup>6</sup>
NF	Nota final da avaliação de desempenho realizada em 2019 <sup>6</sup>
SOMA	Pontuação final do servidor

1- Conforme registros no assentamento funcional do servidor.

2- Conforme registros da Corregedoria-Seccional.

3- Conforme registros da Seção de Engenharia de Segurança do Trabalho.

4- Conforme registros da PROAP e SUGEPE.

5- Conforme Portarias de designação de Agente de Planejamento da PROPLADI.

6- Conforme registros da SUGEPE.

5.2 Com vistas a garantir a manutenção das atividades, no momento da requisição, o número total de servidores afastados na unidade administrativa (menor unidade: Divisão, Seção, entre



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

outras) na qual o servidor exerce as suas atividades, não poderá exceder o limite de 20% do quadro. Considera-se servidores afastados:

- a) Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País;
- b) Licença para Tratar de Interesses Particulares;
- c) Cedidos/Requisitados;
- d) Colaboração Técnica;
- e) Exercício Provisório;
- f) Movimentado para compor força de trabalho, previsto no § 7º do Art. 93 da Lei nº 8.112/1990.

5.2.1 Caso a unidade administrativa tenha menos de cinco servidores ou ainda a quantidade de Assistentes em Administração na unidade administrativa seja inferior a cinco, será necessária a anuência do chefe imediato e do dirigente da grande área para a requisição do servidor, evitando-se, dessa forma, prejuízo à execução das atividades da unidade administrativa.

5.3 As informações referentes à tabela que consta no item 5.1 serão verificadas no SIGEPE e/ou controles internos da SUGEPE ao término das inscrições.

5.4 Em caso de empate na pontuação final, o desempate será a favor do servidor com maior tempo de UFABC e, persistindo o empate, aquele com maior idade.

## **6. DO RESULTADO**

6.1 A classificação final dos servidores será divulgada pela SUGEPE no sítio <http://www.ufabc.edu.br/servidor/portal-do-servidor>.

6.2 Não haverá lista de espera.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A inscrição do servidor interessado na Chamada Pública Interna não gera o direito de ser requisitado, ou seja, gera apenas a expectativa da requisição.

7.2 Somente após a divulgação da classificação final, a SUGEPE instruirá o processo de requisição e encaminhará ao Ministério da Educação para publicação da portaria de efetivação da requisição.

7.3 Quando da publicação da portaria, o servidor requisitado:

- a) será exonerado/dispensado do cargo de direção/função gratificada, caso esteja ocupando algum cargo comissionado;
- b) terá o cancelamento da redução de jornada com remuneração proporcional, caso esteja nesta condição;
- c) será excluído do Regime de Turno, caso esteja nesta condição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

7.4 Os servidores que acumulam cargo público deverão observar a compatibilidade de horário de trabalho.

7.5 A liberação do servidor observará o Edital da SUGEPE nº 002, de 07 de novembro de 2019, de forma que não poderá haver mais de um servidor de uma mesma Grande Área aprovado para a requisição.

7.5.1 Caso haja mais de um servidor de uma mesma Grande Área aprovado para a requisição, será liberado aquele com a maior nota de acordo com o item 5.1.

7.5.2 Será considerada Grande Área os setores discriminados no Anexo I da Portaria nº 329, de 16 de setembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº 878, de 20 de setembro de 2019.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela SUGEPE.

7.7 As dúvidas sobre o conteúdo deste edital serão esclarecidas apenas pelo e-mail [simp.sugepe@ufabc.edu.br](mailto:simp.sugepe@ufabc.edu.br).

Santo André, 12 de novembro de 2019.

**EDUARDO SCORZONI RÉ**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

<b>CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO</b>	
<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrições	19/11/2019 a 01/12/2019
Divulgação dos servidores inscritos	03/12/2019
Divulgação da classificação final	Até 20/12/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.131, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

Rescinde o contrato de trabalho de Professor(a)  
Visitante de Nelson Studart Filho.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Rescindir, por término de prazo contratual, nos termos do Art. 12, I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor(a) Visitante de NELSON STUDART FILHO, SIAPE 0423920, a contar de 07/11/2019.

**EDUARDO SCORZONI RE**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.132, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispensa o (a) servidor (a) Carolina Assumpção dos Santos Ramirez do encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão Administrativa do CCNH.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o (a) servidor (a) CAROLINA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS RAMIREZ, SIAPE 1875346, do encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão Administrativa do CCNH, código FG-1, a contar de 11/11/2019.

**EDUARDO SCORZONI RE**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.133, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

Designa o (a) servidor (a) Cristina Tiemi Nakanishi Dias para o encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão Administrativa do CCNH.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o (a) servidor (a) CRISTINA TIEMI NAKANISHI DIAS, SIAPE 1766540, para o encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão Administrativa do CCNH, código FG-1.

**EDUARDO SCORZONI RE**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.134, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

Homologa a avaliação de desempenho referente ao estágio probatório do servidor técnico-administrativo abaixo relacionado.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Homologar a avaliação de desempenho referente ao estágio probatório do servidor técnico-administrativo em educação, abaixo relacionado, considerando-o aprovado:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
2328747	LARISSA DE MATTOS	10/08/2019

**EDUARDO SCORZONI RÉ**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.135, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

Concede Licença Gestante e Prorrogação de Licença Gestante à servidora Hadassa Rodrigues Santos.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora HADASSA RODRIGUES SANTOS, SIAPE 1362754, pelo período de 03/11/2019 até 01/03/2020, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 02/03/2020 até 30/04/2020, nos termos do Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.

**EDUARDO SCORZONI RE**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Wagner Alves Carvalho

**Matrícula SIAPE:** 1601156

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Função:** Vice-Reitor

**Código da Função:** CD-2

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Dácio Roberto Matheus

**Função Substituída:** Reitor

**Código da Função:** CD-1

**Ato de designação da substituição:** Artigo nº 29 do Estatuto da UFABC, aprovado pelo Conselho Universitário, Resolução nº 62, de 04/05/2011

**Período do Afastamento:** 14/10/2019 a 25/10/2019

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Rodrigo Müller Camatta

**Matrícula SIAPE:** 1875419

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Chefe da Divisão de Informação Institucional da PROPLADI

**Código da Função:** FG-5

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Maria Isabel Mesquita Vendramini Delcolli

**Função Substituída:** Coordenadora de Regulação e Informação Institucional

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 1.030, de 15/10/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 788, de 16/10/2018

**Período do Afastamento:** 25/11/2019 a 05/12/2019

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Ricardo Pereira da Silva

**Matrícula SIAPE:** 1786493

**Cargo:** Administrador

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Philippe Otávio Nunes Sá

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Patrimônio

**Código da Função:** FG-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria da PROAD nº 214, de 17/07/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 293, de 23/07/2013

**Período do Afastamento:** 29/10/2019 a 14/11/2019

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Patricia Alves Moreira

**Matrícula SIAPE:** 1551803

**Cargo:** Administrador

**Função:** Chefe da Divisão de Desenvolvimento Estratégico e Governança da AUDIN

**Código da Função:** FG-2

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Rosana de Carvalho Dias

**Função Substituída:** Chefe da Auditoria Interna da UFABC

**Código da Função:** CD-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 906, de 28/08/2018, publicada no DOU nº 167, de 29/08/2018, Seção 2, página 16

**Período do Afastamento:** 23/10/2019 a 01/11/2019

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Ângela Shimabukuro

**Matrícula SIAPE:** 1707572

**Cargo:** Engenheira Civil

**Função:** Chefe da Divisão de Obras

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Lucas Ribeiro Torin

**Função Substituída:** Superintendente de Obras

**Código da Função:** CD-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 571, de 18/06/2019, publicada no DOU nº 117, de 19/06/2019, Seção 2, página 48

**Período do Afastamento:** 14/10/2019 a 22/10/2019 e 04/11/2019 a 14/11/2019

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Thiago Marcondes Faria

**Matrícula SIAPE:** 1824132

**Cargo:** Arquiteto e Urbanista

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Ulisses Demarchi Silva Terra

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Projetos

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 683, de 01/08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 863, de 02/08/2019

**Período do Afastamento:** 14/10/2019 a 18/10/2019

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Bruno Ricardo Queté

**Matrícula SIAPE:** 1780378

**Cargo:** Técnico em TI

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Renato Martuchi

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Redes do NTI

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 730, 12/08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 866, de 13/08/2019

**Período do Afastamento:** 02/09/2019 a 06/09/2019 e 09/09/2019 a 30/09/2019

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Marcus Antonio Mendonça Marrocos

**Matrícula SIAPE:** 1793234

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Função:** Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Marcelo Bussotti Reyes

**Função Substituída:** Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC)

**Código da Função:** CD-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria da Reitoria nº 347, de 04/10/2019, publicada no DOU nº 194, de 07/10/2019, Seção 2, página 43

**Período do Afastamento:** 15/10/2019 a 18/10/2019

**Motivo do Afastamento:** Afastamento internacional

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Vânia Ferreira Neves

**Matrícula SIAPE:** 2168148

**Cargo:** Bibliotecária Documentarista

**Função:** Chefe da Biblioteca de Santo André

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Maria do Carmo Cardoso Kersnowsky

**Função Substituída:** Coordenadora do Sistema de Bibliotecas

**Código da Função:** CD-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria da Reitoria nº 342, de 26/09/2019, publicada no DOU nº 188, de 27/09/2019, Seção 2, página 35

**Período do Afastamento:** 30/09/2019 a 05/10/2019

**Motivo do Afastamento:** Afastamento Nacional

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Ygor Luiz Ventura de Jesus

**Matrícula SIAPE:** 1522030

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Ivanildo Agra Lins

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Concursos

**Código da Função:** FG-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 544, de 24/05/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 749, de 25/05/2018

**Período do Afastamento:** 21/10/2019 a 25/10/2019

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Juliana Sá Teles de Oliveira Molina  
**Matrícula SIAPE:** 1021477  
**Cargo:** Assistente em Administração  
**Função:** Não tem  
**Código da Função:** Não tem  
**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC  
**Regime Jurídico:** RJU  
**Nome do Ocupante Titular:** Márcio Rodrigo da Silva Monteiro  
**Função Substituída:** Chefe da Divisão Administrativa da Biblioteca  
**Código da Função:** FG-2  
**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 1.003, de 30/09/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 881, de 01/10/2019  
**Período do Afastamento:** 30/09/2019 a 05/10/2019  
**Motivo do Afastamento:** Afastamento Nacional  
**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Nivaldo Gregório de Sousa

**Matrícula SIAPE:** 1791756

**Cargo:** Técnico de Tecnologia da Informação

**Função:** Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Soluções do NTI

**Código da Função:** FG-3

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Fábio Neves Margarido

**Função Substituída:** Coordenador de Negócios e Soluções do NTI

**Código da Função:** CD-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 238, de 19/03/2018, publicada no DOU nº 54, de 20/03/2018, Seção 2, página 18

**Período do Afastamento:** 21/10/2019 a 08/11/2019

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Marcus Antonio Mendonça Marrocos

**Matrícula SIAPE:** 1793234

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Função:** Vice-Coordenador do programa de Pós-Graduação em Matemática

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Cristian Favio Coletti

**Função Substituída:** Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática

**Código da Função:** FCC

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 437, de 26/04/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 742, de 27/04/2018

**Período do Afastamento:** 12/01/2019 a 23/01/2019 e 08/07/2019 a 09/07/2019

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Solange Wagner Locatelli

**Matrícula SIAPE:** 2312902

**Cargo:** Professora do Magistério Superior

**Função:** Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Alessandro Jacques Ribeiro

**Função Substituída:** Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

**Código da Função:** FCC

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 158, de 25/02/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 822, de 26/02/2019

**Período do Afastamento:** 10/09/2019 a 27/09/2019

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Ricardo Jose Andrade

**Matrícula SIAPE:** 2111139

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Maria Eunice Ribeiro do Nascimento

**Função Substituída:** Chefe da Divisão Administrativa da Assessoria de Comunicação e Imprensa

**Código da Função:** FG-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 129, de 07/03/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 538, de 08/03/2016

**Período do Afastamento:** 29/10/2019 e 02/11/2019 a 14/11/2019

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Marcus Antonio Mendonça Marrocos

**Matrícula SIAPE:** 1793234

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Função:** Vice-Coordenador do programa de Pós-Graduação em Matemática

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Cristian Favio Coletti

**Função Substituída:** Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática

**Código da Função:** FCC

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 437, de 26/04/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 742, de 27/04/2018

**Período do Afastamento:** 22/05/2018 a 23/05/2018 e 20/12/2018 a 31/12/2018

**Motivo do Afastamento:** Afastamento Nacional e Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Sandra Cristina Trevisan

**Matrícula SIAPE:** 1551766

**Cargo:** Pedagoga

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Lilian Santos Leite Menezes

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Extensão e Divulgação Científica – DEDC

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 737, de 19/07/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 765, de 20/07/2018

**Período do Afastamento:** 09/10/2019 a 25/10/2019 e 29/10/2019 a 31/10/2019

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Florisnilza Nascimento Soares

**Matrícula SIAPE:** 1625677

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:**

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Gustavo Di Cesare Giannella

**Função Substituída:** Assessor Técnico da PFUFABC

**Código da Função:** FG-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 805, de 29/08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 871, de 30/08/2019

**Período do Afastamento:** 29/10/2019 a 06/11/2019

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Edson Antonio Pires Junior

**Matrícula SIAPE:** 1824472

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Chefe da Seção de Contratos

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Ronaldo Oliveira de Carvalho

**Função Substituída:** Chefe da Seção de Contratos

**Código da Função:** FG-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 074, de 31/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 815, de 01/02/2019

**Período do Afastamento:** 01/11/2019 a 14/11/2019 e 18/11/2019 a 29/11/2019

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Rodrigo Cabrera

**Matrícula SIAPE:** 2624634

**Cargo:** Administrador

**Função:** Superintendente Adjunto de Gestão de Pessoas

**Código da Função:** CD-4

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Eduardo Scorzoni Ré

**Função Substituída:** Superintendente de Gestão de Pessoas

**Código da Função:** CD-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria da Reitoria nº 212, Art. 2º, publicada no DOU nº 67, de 09/04/2018, Seção 2, página 10

**Período do Afastamento:** 21/10/2019 a 25/10/2019

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Fábio Henrique Coutinho Capeleiro  
**Matrícula SIAPE:** 2343036  
**Cargo:** Assistente em Administração  
**Função:** Não tem  
**Código da Função:** Não tem  
**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC  
**Regime Jurídico:** RJU  
**Nome do Ocupante Titular:** Kleber Ferreira  
**Função Substituída:** Coordenador Administrativo dos Programas de Pós-Graduação  
**Código da Função:** FG-1  
**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 408, de 19/04/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 740, de 20/04/2018  
**Período do Afastamento:** 08/10/2019 a 25/10/2019  
**Motivo do Afastamento:** Férias  
**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Anália Bethsaida Barbosa

**Matrícula SIAPE:** 1971113

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Ana Cristina Martins dos Santos

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Serviços - Campus Santo André

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 592, de 24/06/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 853, de 25/06/2019

**Período do Afastamento:** 04/11/2019 a 14/11/2019

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Danielle de Carvalho da Silva

**Matrícula SIAPE:** 3125405

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Cleide Lima da Silva

**Função Substituída:** Chefe da Assessoria do Gabinete da Reitoria

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 808, de 29/08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 871, de 30/08/2019

**Período do Afastamento:** 01/11/2019

**Motivo do Afastamento:** Licença para tratamento de saúde

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Fabiane de Oliveira Alves

**Matrícula SIAPE:** 2736513

**Cargo:** Técnico de Assuntos Educacionais

**Função:** Chefe da Divisão de Conselhos

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Daniel Pansarelli

**Função Substituída:** Secretário Geral

**Código da Função:** CD-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria da Reitoria nº 138, de 13/03/2018, publicada no DOU nº 50, de 14/03/2018, Seção 2, página 13

**Período do Afastamento:** 02/11/2019 a 14/11/2019

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Rafael Martins

**Matrícula SIAPE:** 2148163

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Fatima Crhistine da Silva

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 979, de 27/09/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 784, de 28/09/2018

**Período do Afastamento:** 04/11/2019 a 03/12/2019

**Motivo do Afastamento:** Licença para capacitação

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Natália Cardoso Abreu de Araújo

**Matrícula SIAPE:** 1825958

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração da Assessoria de Relações Internacionais

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Dalmo Mandelli

**Função Substituída:** Assessor de Relações Internacionais

**Código da Função:** CD-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 904, de 28/08/2018, publicada no DOU nº 167 de 29/08/2018, página 16

**Período do Afastamento:** 29/10/2019 a 01/11/2019

**Motivo do Afastamento:** Afastamento Nacional

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Jussara Aparecida Fernandes Ramos

**Matrícula SIAPE:** 1624723

**Cargo:** Administrador

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Jussara Aparecida de Almeida Pagani Justi

**Função Substituída:** Chefe da Coordenadoria de Integração Multicampi da Pós-Graduação

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 406, de 19/04/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 740, de 20/04/2018

**Período do Afastamento:** 21/10/2019 a 19/11/2019

**Motivo do Afastamento:** Licença para Capacitação

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Fátima Crhistine da Silva

**Matrícula SIAPE:** 1759386

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Daniel Pansarelli

**Função Substituída:** Secretário Geral

**Código da Função:** CD-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria da Reitoria nº 271, de 16/08/2019, publicada no DOU nº 162, de 22/08/2019, Seção 2, página 36

**Período do Afastamento:** 23/10/2019 a 25/10/2019 e 30/10/2019 a 01/11/2019

**Motivo do Afastamento:** Afastamento Nacional e Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Mara Lucia Almeida Silva

**Matrícula SIAPE:** 1624668

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Assessora Administrativa do Gabinete – PROAP

**Código da Função:** FG-02

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Tatiana Lima Ferreira

**Função Substituída:** Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

**Código da Função:** CD-04

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 411, de 09/05/2019, publicada no DOU nº 89, de 10/05/2019, Seção 2, página 56

**Período do Afastamento:** 04/11/2019 a 14/11/2019

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Bruno Lemos Batista

**Matrícula SIAPE:** 2046361

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Função:** Vice-Coordenador do Bacharelado em Química

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** André Sarto Polo

**Função Substituída:** Coordenador do Bacharelado em Química

**Código da Função:** FCC

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 1.119, de 18/11/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 709, de 19/12/2017

**Período do Afastamento:** 04/11/2019 a 07/11/2019

**Motivo do Afastamento:** Afastamento Nacional

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Sérgio Roberto Meneses de Carvalho

**Matrícula SIAPE:** 2149476

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Coordenador de Gestão e Planejamento do NTI

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Paulo Victor Fernandes da Silva

**Função Substituída:** Coordenador Geral do NTI

**Código da Função:** CD-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria da Reitoria nº 163, de 26/04/2019, publicada no DOU nº 81, de 29/04/2019, Seção 2, página 55

**Período do Afastamento:** 04/11/2019 a 29/11/2019

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Claudia Celeste Celestino de Paula Santos

**Matrícula SIAPE:** 1766030

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Função:** Vice-Coordenadora do Curso de Engenharia Aeroespacial

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Rafael Celeghini Santiago

**Função Substituída:** Coordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial

**Código da Função:** FCC

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 948, de 06/11/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 697, de 07/11/2017

**Período do Afastamento:** 23/05/2019 a 29/05/2019 e 02/09/2019 a 11/09/2019

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**  
**MOTIVO: DOAÇÃO DE SANGUE**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
Charles de Figueredo Ferreira Junior	2306394	04/10/2019	04/10/2019
Fernando Marques dos Santos	2109212	04/10/2019	04/10/2019
Natalia Satie Motokubo Halker	3015245	11/10/2019	11/10/2019
Nicolas Uehara	2115360	03/10/2019	03/10/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**  
**MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
Bruna Muriel Huertas Fuscaldo	2398243	29/10/2019	29/10/2019
Carla Brandao Grimm Ussami	1941286	06/10/2019	10/10/2019
Caroline Silverio	2322763	23/10/2019	25/10/2019
Eliane Rocha Ferfolli	1673016	14/10/2019	15/10/2019
Eliane Rocha Ferfolli	1673016	17/10/2019	25/10/2019
Gilber Santana Audino de Farias	1753975	29/10/2019	29/10/2019
Jane Tiyoka Honda	2043690	16/10/2019	17/10/2019
Luciana Santos de Camargo Eugenio Dias	1942190	21/10/2019	25/10/2019
Marco de Freitas Maciel	2127839	16/10/2019	17/10/2019
Marco de Freitas Maciel	2127839	18/10/2019	18/10/2019
Natalia Gea	2093122	31/10/2019	11/11/2019
Thaísa Granato Nunes	3125617	03/10/2019	04/10/2019
Thiago Sales Barbosa	1736236	30/10/2019	01/11/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**  
**MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
Alessandra de Castilho	1759657	01/10/2019	28/10/2019
Aline Anieri	1833329	25/10/2019	08/11/2019
Aline Regina Bella	1875379	04/10/2019	04/10/2019
Ana Maria de Oliveira	1855145	18/10/2019	18/10/2019
Andreia Silva	2672998	07/10/2019	07/10/2019
Andreia Silva	2672998	09/10/2019	09/10/2019
Andrey Goncalves Batista	2110400	07/10/2019	08/10/2019
Audeni Leite da Silva	1624689	29/10/2019	29/10/2019
Bruno Luiz Scarafiz	2736273	02/10/2019	02/10/2019
Camilo Misura	1855147	18/10/2019	18/10/2019
Candido Tiepo Junior	1982396	08/10/2019	09/10/2019
Carla Brandao Grimm Ussami	1941286	31/10/2019	31/10/2019
Carlos Spinetti Moda	2093726	18/10/2019	25/10/2019
Carolina Assumpcao dos Santos Ramirez	1875346	14/10/2019	14/10/2019
Caroline Silverio	2322763	31/10/2019	13/11/2019
Celina D Avila Samogin	2226060	04/10/2019	04/10/2019
Cintia de Paula Leite Moraes	1971236	17/10/2019	18/10/2019
Conrado Emilio Gomes	2092783	01/10/2019	01/10/2019
Conrado Emilio Gomes	2092783	16/10/2019	16/10/2019
Cristiane Negreiros Abbud Ayoub	1902470	14/10/2019	14/10/2019
Cristiane Negreiros Abbud Ayoub	1902470	16/10/2019	24/10/2019
Cristiane Tolentino Fujimoto	1572252	16/08/2019	16/08/2019
Cristina Tiemi Nakanishi Dias	1766540	23/10/2019	24/10/2019
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	24/10/2019	24/10/2019
Daniel Ferraresi Araujo Silva	1569483	03/10/2019	04/10/2019
Danilo Nunes Davanso	1912712	10/10/2019	11/10/2019
Danilo Nunes Davanso	1912712	25/10/2019	25/10/2019
Ernesto Humberto Tejos	1551769	15/10/2019	15/10/2019
Ernesto Humberto Tejos	1551769	30/10/2019	01/11/2019
Fabio Antonio Scholl	2148102	09/10/2019	09/10/2019
Fabio Antonio Scholl	2148102	11/10/2019	11/10/2019

Fabio Ferreira De Assis	2110671	14/10/2019	14/10/2019
Fernando Marques dos Santos	2109212	15/10/2019	16/10/2019
Flavia Pereira Do Bomfim	2029420	11/10/2019	11/10/2019
Florisnilza Nascimento Soares	1625677	07/10/2019	07/10/2019
Florisnilza Nascimento Soares	1625677	21/10/2019	21/10/2019
Hadassa Rodrigues Santos	1362754	21/10/2019	25/10/2019
Haroldo de Oliveira Souza Filho	1759369	11/10/2019	11/10/2019
Hernani Ruiz Martins	2127732	08/10/2019	16/11/2019
Jane Tiyoka Honda	2043690	01/10/2019	07/10/2019
Jussara Aparecida Fernandes Ramos	1624723	02/10/2019	04/10/2019
Jussara Aparecida Fernandes Ramos	1624723	15/10/2019	18/10/2019
Katia Ellen Chemalle	1941058	17/10/2019	27/10/2019
Katia Ellen Chemalle	1941058	28/10/2019	08/11/2019
Lidia Lumi Kague Kawano	1533973	17/10/2019	17/10/2019
Luiz Antonio Alves Eva	0413607	15/10/2019	21/10/2019
Luiz Antonio Alves Eva	0413607	31/10/2019	14/11/2019
Marcio Huerta Rodrigues Alves	1903519	08/10/2019	22/10/2019
Marcos Roberto de Araujo Silva	1766502	31/10/2019	31/10/2019
Marly Conceicao Do Rego	1824278	30/10/2019	30/10/2019
Monalisa Bethsaida Barbosa	1876294	09/10/2019	11/10/2019
Orlando Lopes Silva	1875305	29/10/2019	30/10/2019
Pamela Macedo	2058254	22/10/2019	22/10/2019
Paula Rondinelli	1941069	18/10/2019	18/10/2019
Priscila de Assis Ferreira	2137294	02/10/2019	30/11/2019
Rafael Macedo da Cunha	3125592	17/10/2019	18/10/2019
Ramatis Jacino	2354087	31/10/2019	02/11/2019
Regina Lucia Martins Batista	1941361	25/10/2019	25/10/2019
Renne Rodrigues Rocha	2128075	01/10/2019	04/10/2019
Ricardo Jose Andrade	2111139	30/10/2019	01/11/2019
Ricardo Magnusson Mussini	1668011	31/10/2019	31/10/2019
Ricardo Soares Lima	2876306	18/10/2019	18/10/2019
Rodrigo Panzica	1533926	15/10/2019	15/10/2019
Rogério Timoteo Tine	2111471	31/10/2019	31/10/2019
Rosemeire Hernandez Rodrigues	1941369	22/10/2019	05/11/2019
Sandra Felix Santos	1680265	10/10/2019	11/10/2019
Silvana Lira de Paula	1739308	31/10/2019	31/10/2019
Valmir da Silva	1736255	15/10/2019	15/10/2019
Vinicius Godoi Fernandes	2029651	31/10/2019	31/10/2019
Virginia De Sousa Slivar	1534300	29/10/2019	12/11/2019
Vitor Fiorotto Astolfi	1667995	30/10/2019	12/11/2019



---

# **CORREGEDORIA SECCIONAL**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria-seccional**

**PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 39, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída para apurar supostas irregularidades que constam informadas no processo nº 23006.000617/2019-99.*

**O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da SUGEPE nº 888, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 27 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 148 e no artigo 152, ambos da Lei nº 8112/90, considerando o teor do artigo 33, §2º, da Instrução Normativa nº14, de 14 de novembro de 2018, da Controladoria-Geral da União (CGU),

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instituída pela Portaria da Corregedoria nº 24, de 30 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 847 em 31 de maio de 2019, e ulteriores portarias de prorrogações e reconduções, para dar continuidade à apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.000617/2019-99, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Silvio Wenceslau Alves da Silva**  
Corregedor-seccional da UFABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria-seccional**

**PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 40, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar reconduzida mediante a Portaria da Corregedoria nº 35 de 24/09/2019, para apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.002104/2018-31.*

**O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da SUGEPE nº 888, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 27 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 148 e no artigo 152, ambos da Lei nº 8112/90, considerando o teor do artigo 33, §2º, da Instrução Normativa nº14, de 14 de novembro de 2018, da Controladoria-Geral da União (CGU),

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria da Corregedoria nº 20, de 27/09/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 784 em 28/09/2018, prorrogada pela Portaria da Corregedoria nº 31, de 23 de novembro de 2018 e ulteriores portarias de prorrogações e reconduções, para dar continuidade à apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.002104/2018-31, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Silvio Wenceslau Alves da Silva**  
Corregedor-seccional da UFABC

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Torre 1 · Sala SS12 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br



---

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**

**PORTARIA Nº 49, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019**

Nomeia Comitê Gestor do LGP NB2 e  
revoga a Portaria nº 44 de 2019.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ as deliberações ocorridas na 6ª sessão ordinária do Conselho do CCNH, de 22 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes docentes, sob a presidência do primeiro, para compor o Comitê Gestor do Laboratório de Grupo de Pesquisa - LGP NB2:

<b>Docente</b>	<b>SIAPE</b>
Eloah Rabello Suarez (presidente)	2353139
Adelaide Faljoni-Alário	2556391
Maria Cristina Carlan da Silva	2605420
Vinicius de Andrade Oliveira	3066269

Art. 2º Revogar a Portaria nº 44 de 2019.

Art. 3º Os membros do comitê estão autorizados a realizar todos os procedimentos junto aos órgãos internos à UFABC, como a CIBIO (Comissão Interna de Biossegurança), para garantir o funcionamento do referido laboratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**RONEI MIOTTO**  
Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 50,  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019**

*Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante  
do curso de Bacharelado em Química.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- ✓ O art. 6º da Resolução Consep nº 179, de 21 de julho de 2014,
- ✓ A portaria do CCNH nº60, de 11 de outubro de 2016,
- ✓ As deliberações ocorridas na 6ª reunião ordinária da Coordenação do Bacharelado em Química, ocorrida em 30 de outubro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a pedido, os seguintes membros da composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação de Bacharelado em Química:

- I. Alexandre Figueiredo Lago;
- II. Amedea Barozzi Seabra;
- III. Diogo Librandi da Rocha;
- IV. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para a composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação de Bacharelado em Química:

- I. Alexandre Zatkovskis Carvalho;
- II. Artur Franz Keppler;
- III. Bruno Guzzo da Silva;
- IV. Gustavo Morari do Nascimento.

Art. 3º Manter os seguintes membros na composição do Núcleo Docente Estruturante do curso da graduação de Bacharelado em Química:

- I. André Sarto Polo;
- II. João Henrique Ghilardi Lago;
- III. Karina Passalacqua Morelli Frin;
- IV. Márcia Aparecida da Silva Spinacé;
- V. Maurício Domingues Coutinho Neto;
- VI. Patrícia Dantoni.

Art. 3º Esta Portaria revoga a portaria do CCNH Nº 45, de 24 de julho de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariacnh@ufabc.edu.br

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

**Ronei Miotto**  
Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**

**PORTARIA Nº 51, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

Nomeia docentes para compor Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 095/2019.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear *ad referendum* os membros titulares, sob a presidência do primeiro, professores Andre Luis La Salvia, SIAPE 2244785, Alexander de Freitas, SIAPE 1801755, Carlos Eduardo Ribeiro, SIAPE 1822905 e o membro suplente Roque da Costa Caiero, SIAPE 1546875, para comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante na área de Filosofia, subárea Ensino de Filosofia, referente ao Edital nº 095/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**RONEI MIOTTO**  
Diretor



---

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
**Divisão Acadêmica**

**PORTARIA CECS Nº 90, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Regulamenta o Estudo Dirigido no curso de Engenharia de Instrumentação Automação e Robótica.

**O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e,

- Considerando as deliberações da continuação da VIII Sessão Ordinária do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS), realizada em 30 de setembro de 2019;

RESOLVE:

**Art. 1º** Publicar as normas para realização de Estudo Dirigido no curso de Graduação em Engenharia de Instrumentação Automação e Robótica (EIAR), conforme a Resolução Comissão Graduação, nº 20 de 26 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** As condições necessárias para que o aluno possa solicitar o Estudo Dirigido são:

- Reprovação na disciplina pretendida com conceito **F** apenas numa única vez;
- Não ter sido reprovado na disciplina pretendida com conceito **O**;
- A disciplina não foi ofertada nos 02 (dois) quadrimestres anteriores, nem está no planejamento da EIAR para ser ofertada nos próximos 02 (dois) quadrimestres subsequentes, no turno em que o aluno está matriculado;
- A solicitação poderá ser realizada apenas numa única vez e somente para obter aprovação na última disciplina obrigatória e específica da EIAR, necessária para a conclusão do curso;
- A solicitação deverá ser encaminhada à coordenação do curso, na primeira semana do quadrimestre letivo vigente, em formulário específico cujo modelo encontra-se anexo desta Portaria;
- É necessária a anuência de um docente que ministre regularmente a disciplina e que se disponha a ministrá-la na forma de Estudo Dirigido;
- O deferimento ou indeferimento do pedido será dado pela coordenação do curso, após análise do mérito do pedido e baseado na resolução Comissão de Graduação supracitada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
**Divisão Acadêmica**

**Art. 3º** Não haverá contabilização de créditos ao docente.

**Art. 4º** Casos omissos serão tratados na coordenação do curso.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

**HARKI TANAKA**  
Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
**Divisão Acadêmica**

**SOLICITAÇÃO DE ESTUDO DIRIGIDO**

DOCENTE:

SIAPÉ:

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA MINISTRAR A DISCIPLINA

DISCIPLINA:

CÓDIGO:

QUADRIMESTRE

PARA O (A) ALUNO(A)

NOME:

RA:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do (a) docente

DECISÃO

- Solicitação deferida  
 Solicitação indeferida

Coordenador (a) da Engenharia de Instrumentação  
Automação e Robótica

**PROCEDIMENTO**

- 1 - Preencher e assinar o formulário.
- 2 - Anexar plano de ensino, conforme instrução normativa nº 01 da ProGrad.
- 3 - Anexar histórico escolar completo e atualizado do (a) aluno (a).
- 4 - Encaminhar para apreciação da Coordenação da Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica.



---

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**

**PORTARIA DO CMCC Nº 48, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

Nomeia o Coordenador e Vice-Coordenador de estágio do Bacharelado em Ciência da Computação.

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o inciso XXII, do art. 6º da resolução do ConsEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o artigo 3º, da portaria da Reitoria número 90 de 23 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO a resolução CG nº 17 de 09 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o professor Dr. Emílio de Camargo Francesquini para exercer a função de Coordenador de Estágio do Bacharelado em Ciência da Computação.

Art. 2º O Coordenador de Estágios deverá desempenhar as atividades constantes nas resoluções da Comissão de graduação nº 12/2016; 14/2017 e 17/2017. Além dessas, o Coordenador de Estágio possuirá a seguinte atribuição:

a) assinar documentos relativos aos estágios.

Art. 3º Designar o professor Dr. André Luiz Brandão para exercer a função de Vice-Coordenador de Estágio do Bacharelado em Ciência da Computação.

Art. 4º O Vice-Coordenador deverá desempenhar as atribuições do Coordenador de Estágio do Bacharelado em Ciência da Computação citadas no art. 2º desta portaria nas ausências do Coordenador ou quando este achar necessário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

**MARCELO BUSSOTTI REYES**  
Diretor



# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão de Graduação**

**RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO Nº 024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

Define a figura, as formas de indicação e as atribuições dos coordenadores de disciplinas nos cursos de graduação da UFABC e substitui a Resolução ConsEPE nº 159.

**A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

✓ **CONSIDERANDO** a necessidade de esclarecer e formalizar as atribuições dos coordenadores de disciplinas nos cursos de graduação da UFABC; e

✓ **CONSIDERANDO** as deliberações ocorridas em sua X sessão ordinária, realizada no dia 7 de novembro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Definir as atribuições dos coordenadores de disciplinas dos cursos de graduação da UFABC.

Art. 2º Para todas as disciplinas de graduação que tiverem no seu planejamento anual 5 (cinco) turmas ou mais, somadas teóricas e práticas, deverá haver a nomeação de um coordenador de disciplina.

§ 1º A nomeação de coordenador de disciplina é opcional para disciplinas cuja oferta anual seja igual ou inferior a quatro turmas.

§ 2º A coordenação de disciplinas poderá ser compartilhada por um Grupo Coordenador, que assumirá as mesmas atribuições definidas para os coordenadores de disciplinas.

Art. 3º Os coordenadores de disciplinas deverão ser nomeados pela Direção dos Centros, ouvidos os coordenadores de curso.

§ 1º As Direções de Centro e a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) elaborarão um documento conjunto com as responsabilidades pelas nomeações, especialmente para os casos das disciplinas obrigatórias dos cursos de ingresso e disciplinas compartilhadas por mais de um curso.

§ 2º O coordenador de disciplina deverá ser um dos docentes que ministrará a disciplina ou que já a tenha ministrado anteriormente.

§ 3º A nomeação deverá ser realizada conjuntamente com o planejamento de oferta para o ano seguinte.

§ 4º O período recomendado para que um docente assuma a coordenação de uma disciplina é de 2 (dois) anos, ou dois ciclos de oferta regular da disciplina.

§ 5º É recomendado que haja troca da Coordenação da disciplina após 4 (quatro) anos ou quatro ciclos de oferta regular da disciplina.

§ 6º A lista de coordenadores de disciplinas deverá estar disponível no sítio eletrônico da graduação.

Art. 4º Compete ao coordenador de disciplina:

I. Realizar a interface entre os docentes alocados na disciplina, coordenadores de cursos e coordenadores de laboratórios didáticos nas atividades e processos relacionados à disciplina.

II. Propor e compartilhar planos de ensino, exemplos de avaliação e, se aplicável, roteiros de laboratório e listas de exercício referenciais com os docentes da disciplina, de forma a evidenciar o nível de profundidade e objetivos esperados.

III. Elaborar projetos e atividades de monitoria, se for o caso, de forma alinhada com o coordenador de curso, atendendo aos editais disponíveis e coordenando os monitores alocados posteriormente.

IV. Auxiliar as coordenações de curso e núcleos docentes estruturantes (NDEs) na análise dos resultados das avaliações de disciplina, conforme Resolução CG nº19 ou outra que venha substituí-la, propondo eventuais alterações de objetivos e ementa, mudanças na bibliografia, entre outras.

V. Fazer a análise de pedidos de equivalências, conforme Resolução CG nº23 ou outra que venha substituí-la.

VI. Quando solicitado pelo coordenador do curso, realizar análise de convalidações e de revisão de conceitos.

VII. Promover debates e trocas de experiências entre os docentes da disciplina.

VIII. Ao final do quadrimestre, encaminhar em forma digital às coordenações dos cursos que compartilham as disciplinas como obrigatórias, um relatório conjunto da parte teórica e prática da disciplina (quando houver), contendo o resumo dos resultados da execução da disciplina, problemas encontrados durante a sua execução, e documentos mencionados no inciso II. O relatório pode conter sugestões de ações de gerenciamento de espaço físico, pedidos de aquisição e manutenção de equipamentos, bem como solicitação de material de consumo (se aplicável).

IX. Participar de oficinas e demais atividades promovidas pela Prograd, Direções de Centro e Coordenações de Curso sempre que a disciplina coordenada estiver envolvida.

Art. 5º No caso das disciplinas que envolvam o uso de laboratórios didáticos também caberá ao coordenador de disciplina:

I. Planejar, junto com a equipe de docentes alocados na disciplina, coordenadores de curso e técnicos de laboratórios didáticos, as demandas com relação a aulas práticas, verificando a preparação dos espaços e recursos necessários antes do início do quadrimestre letivo.

II. Colaborar, após avaliação das necessidades da disciplina, com a equipe de técnicos de laboratórios, dos processos de aquisição, substituição ou manutenção de



equipamentos e material de consumo para a oferta de aulas práticas e em laboratórios relacionados à disciplina.

Art. 6º Será atribuído à carga didática anual do coordenador de disciplina, além dos créditos por ministrar as turmas:

I. 3 (três) créditos caso a disciplina tenha de 5 (cinco) a 9 (nove) turmas ao longo do ano letivo;

II. 4 (quatro) créditos caso a disciplina tenha de 10 (dez) a 14 (quatorze) turmas ao longo do ano letivo;

III. 5 (cinco) créditos caso a disciplina tenha 15 (quinze) ou mais turmas ao longo do ano letivo;

IV. 6 (seis) créditos caso a disciplina tenha uso de laboratórios e tenha 25 (vinte e cinco) ou mais turmas ao longo do ano letivo.

§ 1º Caso haja mudança ou compartilhamento da coordenação ao longo do período de um ano os créditos serão atribuídos de forma proporcional.

§ 2º O não cumprimento do disposto nos Artigos 4º e 5º implicarão no cancelamento da atribuição dos créditos.

§ 3º A atribuição de créditos ao coordenador de disciplina por esta função não deve exceder 15% da carga didática anual mínima prevista pela Resolução ConsUni nº 183 ou qualquer outra que venha substituí-la.

Art. 7º A Pró-Reitoria de Graduação, em conjunto com as coordenações de curso, organizará oficinas sobre as disciplinas com os objetivos de, entre outros:

I. Discutir as análises realizadas pelos coordenadores de disciplinas nos relatórios mencionados no inciso VIII do Art. 4º.

II. Trocar experiências, práticas didáticas e avaliativas.

III. Coletar e encaminhar propostas de melhorias de infraestrutura, gestão e práticas pedagógicas.

Parágrafo único. As oficinas deverão ser realizadas com periodicidade mínima bianual, preferencialmente antes do quadrimestre de oferta regular da disciplina.

Art. 8º Casos omissos deverão ser analisados pelas Coordenações de Cursos e Diretores de Centro, podendo ser encaminhados à Prograd, se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC e terá efeito para o planejamento anual do ano subsequente.

PAULA AYAKO TIBA  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão Disciplinar Discente da Graduação**

**JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 011/2019/CDDG**

**Assunto:** Denúncia encaminhada por e-mail, dando notícia à Comissão Disciplinar Discente da Graduação de envio de e-mail com teor desrespeitoso à Central de Atendimento ao Estudante (CAE).

A Comissão convocou o discente denunciado para uma reunião no dia 01/11/2019, porém ele não compareceu, justificando sua ausência e solicitando o reagendamento para o dia 08/11/2019. A Comissão atendeu a sua solicitação, porém o discente novamente justificou sua ausência e solicitou novo reagendamento para o horário noturno. Devido à dificuldade de agenda de seus membros no horário solicitado, a Comissão decidiu enviar e-mail ao discente, advertindo-o por ter infringido os incisos V e VI do Art. 77 do Regimento Geral da UFABC, alertando-o a não reincidir em semelhante ato, o que poderia motivar a abertura de processo para apuração de conduta disciplinar, e recomendando-lhe o envio de e-mail em caráter de retratação à equipe da CAE, com cópia para a Comissão.

Assim sendo, decidiu-se pelo arquivamento da denúncia.

Santo André, 12 de novembro de 2019.

**SÉRGIO AUGUSTO ALONSO BALLAMINUT**  
Presidente da Comissão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão Permanente de Convênios (CPCo)**

**PARECER Nº 033/2019/CPCo de 13 de novembro de 2019**

**Número do Processo: 23006.000265/2019-71**

**Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)**

**Assunto: Celebração de Termo de Colaboração Técnico-Científico com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) sob a interveniência da Fundep.**

Aprova a celebração de Termo de Colaboração Técnico-Científico com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) sob a interveniência da Fundep.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na XIII sessão ordinária da CPCo, de 13 de novembro de 2019.

**DECIDE:**

Aprovar a celebração do Termo de Colaboração Técnico-Científico com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), sob a interveniência da FUNDEP, com isenção de TRI, referente à execução do projeto: "Aplicação de metodologia para a identificação, caracterização e dimensionamento dos assentamentos precários da região metropolitana de São Paulo". Coordenadora Profa. Flávia da Fonseca Feitosa, conforme documentação disponível no processo nº 23006.000265/2019-71.

**Sara Cid Mascareñas Alvarez**

Presidente em exercício da Comissão Permanente de Convênios

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580

Bloco A · Torre 1 · 1º andar · Fone: (11) 3356.7637

secretaria.cpc@ufabc.edu.br